



PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO

Vice Prefeito Municipal
LAURY DE SOUZA VILLAR

Secretário Municipal de Governo
LUIZ FERNANDO SILVA DE MAGALHÃES COUTO

Procurador Geral do Município
ANDRÉ LUÍS MANÇANO MARQUES

Secretária Municipal de Ações Institucionais e Comunicação
TATYANE AZEVEDO DE FREITAS LIMA

Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo
LUIZ EDMUNDO HORTA BARBOSA DA COSTA LEITE

Secretário Municipal de Controle Interno
JULIO OSCAR LAGUN FILHO

Secretário Municipal de Administração
SIDNEY CESAR SILVA GUERRA

Secretário Municipal de Fazenda
HEITOR LUIZ MACIEL PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos
TARCE DE FREITAS LIMA FILHO

Secretário Municipal de Obras
LUIZ FELIPE CARNEIRO LEÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
PAULO CESAR OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação
MARCOS REZENDE VILLAÇA NUNES

Secretário Municipal de Saúde
CAMILLO DE LÉLLIS CARNEIRO JUNQUEIRA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo
JESUS CHEDIAK

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
CLAUDIA PEIXOTO FABIANO THEODORO

Secretário Municipal de Defesa Civil
MARCELLO SILVA DA COSTA

Secretário Municipal de Políticas de Segurança
MÁRIO SERGIO DE BRITO DUARTE

Secretário Municipal de Esportes e Lazer
GILBERTO JOSÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento
LUIZ RENATO GUIMARÃES FALCÃO VERGARA

Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
EZEQUIEL DOMINGUES LOURENÇO

Secretário Especial de Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas
JOSÉ RONALDO REIS

AUTARQUIA

**IPMDC
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**

Presidente
EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN

**FUNDEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE
CAXIAS**

Presidente
ELDER LUGON

PODER LEGISLATIVO

Presidente
EDUARDO MOREIRA DA SILVA

1º Vice-Presidente
JULIANA FANT ALVES

2º Vice-Presidente
MARCOS VINICIUS DE MORAES

1º Secretário
SÉRGIO ALBERTO CORRÊA DA ROCHA

2º Secretário
ADEMIR MARTINS

Diretor
LAURECY DE SOUZA VILLAR

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORA DO FÓRUM

Dra. Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira

VARAS CRIMINAIS

1ª Vara - Dra. Virginia Lucia Lima da Silva

2ª Vara - Dra. Daniela Barbosa Assumpção de Souza

3ª Vara - Vago

4ª Vara - Dr. Paulo Rodolfo Maximiliano de Gomes Tostes

VARAS CÍVEIS

1ª Vara - Dr. Maxwell Rodrigues da Silva

2ª Vara - Dra. Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira

3ª Vara - Dr. Carlos Marcio da Costa Cortazio Correa

4ª Vara - Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves

5ª Vara - Dra. Sylvia Therezinha Hausen de Area Leão

6ª Vara - Dr. Leonardo Grandmasson Ferreira Chaves

7ª Vara - Vago

VARAS DE FAMÍLIA

1ª Vara - Dra. Mafalda Lucchese

2ª Vara - Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal

3ª Vara - Dra. Fernando Antonio de Souza e Silva

4ª Vara - Vago

5ª Vara - Dra. Vera Maria Andrade Lage

VARA DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

Dr. Ailton Augusto dos Sastos

JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Dr. Antonio Alves Cardoso Junior

PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Dr. Valmar Gama de Amorim

SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Dr. Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo

PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Dr. Marcelo Menaged

SUMÁRIO

SUMÁRIO:

PODER EXECUTIVO:

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E

URBANISMO

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS

HUMANOS

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E

ABASTECIMENTO

IPMDC

ATOS DA PRESIDENTE

FUNDEC

ATOS DO PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE

ASSUNTOS GERAIS



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI

LEI Nº. 2.653 de 03 de setembro de 2014.

EMENTA: Dispõe sobre reajuste salarial de servidores, na estrutura Administrativa da Câmara Municipal e de outros providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fimam reajustados em 3,42% (três vírgula quarenta e dois por cento) e em 0,28% (três vírgula vinte e oito por cento), referentes à revisão geral anual de 2013 e 2014, respectivamente, os valores dos Párcios da Tabela de vencimentos dos Cargos Efetivos do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único - O reajuste previsto não se aplica aos vencimentos dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança.

Art. 2º - Aos servidores aposentados e Pensionistas são assegurados os benefícios previstos no Artigo 143, da Lei 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

Art. 3º - O Anexo III (Cargos Isolados de Provisão em Comissão e Funções de Confiança) de Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal, estabelecido no Art. 9º da Resolução nº 3.358 de 30 de dezembro de 1991 (Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Duque de Caxias), a contar de 01 de março de 2014, passa a vigorar conforme anexo único desta Lei.

Art. 4º - O valor máximo e individual, estabelecido no art. 2º da Resolução nº 3.031 de 14 de abril de 2002, fica fixado em 50% (quinqüenta e por cento) do valor correspondente ao Padrão "A" do Quadro de Vencimentos dos servidores Efetivos da Câmara Municipal, sendo o benefício concedido aos servidores cujo vencimento não seja superior ao Padrão "M".

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 04 de setembro de 2014.

ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA NUMERAÇÃO DA LEI

ANEXO ÚNICO - Lei nº 2653/14

ANEXO III
ESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
CARGOS ISOLADOS DE PROVISÃO EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

CATEGORIA	VALOR	DESCRIÇÃO	RENUMERAÇÃO	VALOR
CARGO	18.500,00	ASSESSOR AGUADO DE CAXIAS		1
		ASSESSOR AGUADO DE CAXIAS		1
		ASSESSOR AGUADO DE CAXIAS		1
		ASSESSOR AGUADO DE CAXIAS		1
CARGO	10.000,00	ASSESSOR AGUADO DE CAXIAS		1
		ASSESSOR AGUADO DE CAXIAS		1
		ASSESSOR AGUADO DE CAXIAS		1
		ASSESSOR AGUADO DE CAXIAS		1
CARGO	7.000,00	ASSESSOR AGUADO DE CAXIAS		20
		ASSESSOR AGUADO DE CAXIAS		1
		ASSESSOR AGUADO DE CAXIAS		20
		ASSESSOR AGUADO DE CAXIAS		20
		ASSESSOR AGUADO DE CAXIAS		20
		ASSESSOR AGUADO DE CAXIAS		20
		ASSESSOR AGUADO DE CAXIAS		20
		ASSESSOR AGUADO DE CAXIAS		20
		ASSESSOR AGUADO DE CAXIAS		20
		ASSESSOR AGUADO DE CAXIAS		20
		ASSESSOR AGUADO DE CAXIAS		20
		ASSESSOR AGUADO DE CAXIAS		20
CARGO	2.800,00	ASSESSOR AGUADO DE CAXIAS		20
		ASSESSOR AGUADO DE CAXIAS		20
		ASSESSOR AGUADO DE CAXIAS		20
		ASSESSOR AGUADO DE CAXIAS		20
		ASSESSOR AGUADO DE CAXIAS		20
		ASSESSOR AGUADO DE CAXIAS		20
		ASSESSOR AGUADO DE CAXIAS		20
		ASSESSOR AGUADO DE CAXIAS		20
		ASSESSOR AGUADO DE CAXIAS		20
		ASSESSOR AGUADO DE CAXIAS		20
		ASSESSOR AGUADO DE CAXIAS		20
		ASSESSOR AGUADO DE CAXIAS		20
CARGO	2.400,00	ASSESSOR AGUADO DE CAXIAS		6
		ASSESSOR AGUADO DE CAXIAS		6
CARGO	800,00	ASSESSOR AGUADO DE CAXIAS		10
		ASSESSOR AGUADO DE CAXIAS		10
CARGO	800,00	ASSESSOR AGUADO DE CAXIAS		10
		ASSESSOR AGUADO DE CAXIAS		10
CONVÊNIO	800,00	ASSESSOR AGUADO DE CAXIAS		10
		ASSESSOR AGUADO DE CAXIAS		10
		ASSESSOR AGUADO DE CAXIAS		10
		ASSESSOR AGUADO DE CAXIAS		10
		ASSESSOR AGUADO DE CAXIAS		10
		ASSESSOR AGUADO DE CAXIAS		10
		ASSESSOR AGUADO DE CAXIAS		10
		ASSESSOR AGUADO DE CAXIAS		10
		ASSESSOR AGUADO DE CAXIAS		10
		ASSESSOR AGUADO DE CAXIAS		10
		ASSESSOR AGUADO DE CAXIAS		10
		ASSESSOR AGUADO DE CAXIAS		10

PORTARIAS

PORTARIAN.º 1339/GP/2014
Exonerando, a pedido, a contar de 20 de outubro de 2014, FERNANDA MACHADO DA COSTA, do Cargo em Comissão de Coordenador de Cadastro de Pessoal, Símbolo CC/2, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração.
Em 21/10/2014.
REPUBLICAÇÃO

PORTARIAN.º 1340/GP/2014
Nomeando, a contar de 20 de outubro de 2014, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, LUCIANA SLASEK BORGES, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Cadastro de Pessoal, Símbolo CC/2, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração.
Em 21/10/2014.
REPUBLICAÇÃO

PORTARIAN.º 1385/GP/2014
Exonerando, a contar de 20 de outubro de 2014, NELZELY DOMINGUES ALVES, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração.
Em 28/10/2014.

PORTARIAN.º 1386/GP/2014
Tornando sem efeito os termos da Portaria n.º 1.282/GP/2014, referente à nomeação de ANDERSON ALVES SEVOLO, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.
Em 28/10/2014.

PORTARIAN.º 1387/GP/2014
Nomeando, a contar de 20 de outubro de 2014, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ANDERSON ALVES SEVOLO, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2, do Departamento de Patrimônio, da Subsecretaria de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração.
Em 28/10/2014.

PORTARIAN.º 1388/GP/2014
Nomeando, a contar de 20 de outubro de 2014, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, NELZELY DOMINGUES ALVES, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+ST (70%), do Departamento de Análise Processual, da Secretaria Municipal de Administração.
Em 28/10/2014.

PORTARIAN.º 1389/GP/2014
Designando, a contar de 20 de outubro de 2014, NEUZA PEREIRA DE SALLES, mat. 05305-7, para integrar, exercendo a função de Vogal, a 4ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo (CPIA), da Procuradoria Geral do Município, em substituição à Servidora NAISE MARTINS, mat. 04481-2, com base no Art. 3º da Lei nº 1.569/01.
Em 28/10/2014.

PORTARIAN.º 1390/GP/2014
Exonerando, a contar de 01 de janeiro de 2013, RONALDO PEREIRA LEMOS, mat. 15837-6, do Cargo em Comissão de Coordenador dos Conselhos, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
Em 28/10/2014.

PORTARIAN.º 1391/GP/2014
Dispensando, a contar de 21 de agosto de 2014, CLAUDIA DIAS GENTILI, mat. 14.751-1, da Função de Confiança de Vice-Diretor, Símbolo FC/1, do CIEP Brizolão Municipalizado 097 Carlos Chagas, Tipo "A", da Secretaria Municipal de Educação.
Em 28/10/2014.

PORTARIAN.º 1392/GP/2014
Exonerando, a contar de 22 de outubro de 2014, CLEVERSON MARTINS DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de Gerente de Projetos Comunitários, Símbolo CC/2+ST (50%), da Secretaria Municipal de Defesa Civil.
Em 28/10/2014.

PORTARIAN.º 1393/GP/2014
Exonerando, a contar de 10 de outubro de 2014, LUIZ CLAUDIO VIEIRA BERNARDO, do Cargo em Comissão de Encarregado de Manutenção, Símbolo CC/3+ST (30%), da Coordenadoria de Transportes, do Departamento Administrativo, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Defesa Civil.
Em 28/10/2014.

PORTARIAN.º 1394/GP/2014
Exonerando, a contar de 27 de outubro de 2014, LEANDRO SILVA DE ASSIS, do Cargo em Comissão de Coordenador de Apoio Administrativo, Símbolo CC/2, do Departamento Administrativo, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Defesa Civil.
Em 28/10/2014.

PORTARIAN.º 1395/GP/2014
Nomeando, a contar de 27 de outubro de 2014, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, PRISCILLA GOMES DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Apoio Administrativo, Símbolo CC/2, do Departamento Administrativo, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Defesa Civil.
Em 28/10/2014.

PORTARIAN.º 1396/GP/2014
Nomeando, a contar de 22 de outubro de 2014, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, VANDERLEI DA SILVA SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Projetos Comunitários, Símbolo CC/2+ST (50%), da Secretaria Municipal de Defesa Civil.
Em 28/10/2014.

ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Prefeito Municipal



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CPL

DESPACHOS

Processo n.º 60.182/2014 e apensos
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico 150/2014
Interessado: Ofício n.º 001/2014
Assunto: Homologação
Objeto da Licitação: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Civil.
HOMOLOGADO
Em 30/10/2014.

EQUIPE DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 178/2014

OBJETO: Contratação de serviços visando a reestruturação da rede de dados do Paço Municipal de Jardim Primavera, localizado na Alameda Dona Esmeralda, 206, Jardim Primavera.
DATA E HORARIO CERTAME: 14 de novembro de 2014, 10:00h.
VALOR ESTIMADO: R\$ 51.837,18.
RETIRADA DO EDITAL: Portal de Compras da Caixa Econômica Federal
INFORMAÇÕES: (21) 2773-6237/2676-2545

Glilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em 03/11/2014.

LUIZ FERNANDO SILVA DE MAGALHÃES MARQUES
Secretário Municipal de Governo

ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento n.º 02-063/2014, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 082/2014, do Tipo Menor Preço, conforme o Procedimento Administrativo n.º 70.480/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Defesa Civil e, de outro lado, REALTECK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.629.322/0001-79.

OBJETO: O objeto do presente termo é a aquisição de materiais e equipamentos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Civil, conforme Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico 082/2014, constante e decidido no Procedimento Administrativo n.º 70.480/2013. O valor global deste Contrato é de até R\$ 7.434,00 (sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), conforme Autorização de Fornecimento (AFO) n.º 74/2014. A despesa global decorrente deste Termo, mencionada no *caput* desta CLÁUSULA, será coberta pela: Nota de Empenho n.º 2471, emitida em 11/08/2014, no valor de 7.434,00 (sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), e atendida pela Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária 2401; Função 06; Subfunção 122; Programa 0001; Ação 2541; Elemento 4.4.90.52.00; Fonte 00. O prazo para entrega do objeto, em sua totalidade, é de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente Termo.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 15 de setembro de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento n.º 02-064/2014, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 082/2014, conforme o Procedimento Administrativo n.º 70.480/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Defesa Civil e, de outro lado, BLUE SEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 68.674.183/0001-64.

OBJETO: O objeto do presente termo é a aquisição de materiais e equipamentos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Civil, conforme Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico 082/2014, constante e decidido no Procedimento Administrativo n.º 70.480/2013. O valor global deste Contrato é de até R\$ 3.785,80 (três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos). A despesa global decorrente deste Termo, mencionada no *caput* desta CLÁUSULA, será coberta pela: Nota de Empenho n.º 2472, emitida em 11/08/2014, no valor de R\$ 3.785,80 (três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), e atendida pela Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária 2401; Função 06; Subfunção 122; Programa 0001; Ação 2541; Elemento 4.4.90.52.00; Fonte 00. O prazo para entrega do objeto, em sua totalidade, é de 30 (trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 15 de setembro de 2014.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo n.º 03-030/2014, referente ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 01-012/2013, oriundo do Pregão Presencial n.º 025/2012, com base na Lei 8.666/93, conforme os Processos Administrativos n.ºs 62.585/2012 e 62.689/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Administração e, de outro lado, MGI TECNOGIN MICROGRÁFICA NO GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita respectivamente no CNPJ sob o n.º 32.364.390/0001-75.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Contrato de Prestação de Serviços n.º 01-012/2013, assinado em 24/04/2013, oriundo do Pregão Presencial n.º 025/2012, bem como SUPRIMIR o valor originalmente contratado em um percentual de compreendendo aproximadamente a 33,16%, passando do valor global e R\$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais) para o valor de R\$ 153.999,96 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), perfazendo a diferença de R\$ 76.400,04 (setenta e seis mil, quatrocentos reais e quatro centavos), passando as parcelas futuras para o valor de R\$ 12.833,33 (doze mil, oitocentos e trinta e três reais e três centavos), que tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviço de retirada, higienização, organização, catalogação e custódia dos documentos da Secretaria Municipal de Administração, conforme Manifestação da Secretaria Municipal de Administração, Anuência da Contratada e Justificativa, constantes no Procedimento Administrativo n.º 62.689/2014. A despesa global decorrente deste termo será coberta pela: Nota de Empenho n.º 1260, emitida em 24/04/2014, no valor de R\$ 153.999,96 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) e Atendida pela Classificação Orçamentária: Unidade 0801; Função: 04; Sub-Função: 122; Programa: 0001; Elemento 3.3.90.39.00; Fonte 00.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 24 de abril de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços de Execução de Obras n.º 05-025/2014, oriundo da Tomada de Preço n.º 10/2014, conforme Procedimento Administrativo n.º 65.508/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e, de outro lado, EXCELENTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.642.767/0001-80.

OBJETO: O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e acréscimo da Escola Municipal de Regina Celi da Silva Cerdeira, localizada na Avenida Primavera, n.º 10, Quadra 20/22, Bairro Jardim, 2º Distrito, conforme condições e especificações contidas de acordo com Edital e seus anexos, Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços n.º 010/2014, constantes no Processo Administrativo n.º 65.508/2014. O valor global deste contratado é de R\$ 413.066,00 (quatrocentos e treze mil, sessenta e seis reais). A despesa parcial decorrente deste Termo será coberta pela: Nota de Empenho 3046 – emitida em 09/10/2014 no valor de R\$ 261.862,66 (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), atendida pela classificação orçamentária: Unidade: 1001; Função: 12; Subfunção 361; Programa 0046; Ação 1305; Elemento: 4.4.90.51.00; Função: 00. A vigência deste contrato para atendimento do objeto é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da assinatura do Termo Contratual, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, valendo da publicação do extrato como termo inicial de vigência.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 28 de outubro de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços de Execução de Obras n.º 05-026/2014, oriundo da Tomada de Preço n.º 09/2014, conforme Procedimento Administrativo n.º 64.833/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e, de outro lado, CSM CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.123.076/0001-28.

OBJETO: O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva e vestiários na Escola Municipal Bairro Califórnia, localizada na Rua Tel Carim, s/nº, Parque Califórnia, 2º Distrito de Duque de Caxias, conforme condições e especificações contidas de acordo com Edital e seus anexos, Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços n.º 09/2014, constantes no Processo Administrativo n.º 64.833/2014. O valor global deste contratado é de R\$ 911.271,10 (novecentos e onze mil, duzentos e setenta e um reais e dez centavos). A despesa parcial decorrente deste Termo será coberta pela: Nota de Empenho 3045 – emitida em 09/10/2014 no valor de R\$ 200.479,64 (duzentos mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), atendida pela classificação orçamentária: Unidade: 1001; Função: 12; Subfunção 365; Programa 0056; Ação 2344; Elemento: 3.3.90.39.00; Função: 00. A vigência deste contrato para atendimento do objeto é de 09 (nove) meses.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 28 de outubro de 2014.


**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE EXECUÇÃO DE OBRAS**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços de Execução de Obras n.º 05-028/2014, oriundo da Concorrência n.º 011/2014, conforme Procedimento Administrativo n.º 67.378/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e, do outro lado, CONSREFOR SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.104.135/0001-86.

OBJETO: O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de uma creche de 4 (quatro) salas, localizada na Avenida Pistóia, Jardim Gramacho, 1º Distrito de Duque de Caxias, conforme condições e especificações contidas de acordo com Edital e seus anexos, Homologação e Adjudicação da Concorrência Pública n.º 11/2014, constantes no Processo Administrativo n.º 67.378/2014. O valor global deste contratado é de R\$ 1.556.262,08 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e oito centavos). A despesa parcial decorrente deste Termo será coberta pela: Nota de Empenho n.º 3243 – emitida em 23/10/2014 no valor de R\$ 311.252,42 (trezentos e onze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), atendida pela classificação orçamentária: Unidade: 1001; Função: 12; Subfunção 365; Programa 0046; Ação 2303; Elemento: 4.4.90.51.00; função: 00.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 03 de novembro de 2014.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE EXECUÇÃO DE OBRAS**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo n.º 06-011/2014, referente ao Contrato de Prestação de Serviços de Execução de Obras n.º 05-005/2014, oriundo da Modalidade Tomada de Preço n.º 06/2013, com base na Lei 8.666/93, conforme Procedimento Administrativo n.º 68.686/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Obras e, de outro lado, GPS CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.633.260/0001-71.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 30 (trinta) dias corridos e ACRESCER aproximadamente 49,57%, o que perfaz um acréscimo do valor global contratado em R\$ 729.775,42 (setecentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), referente ao Contrato de Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras 05-011/2013, assinado em 02/12/2013, oriundo da Modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 06/2013, com base no art. 65, I, “b”, e §1º, da Lei Federal 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma do Centro Esportivo Mané Garrincha, localizado na Avenida Baltazar da Silveira, n.º 410, Vila Guanabara, 1º Distrito de Duque de Caxias, em conformidade com Processo Administrativo n.º 68.686/2013.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de outubro de 2014.

ANDRÉ L. M. MARQUES
Procurador Geral do Município

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E
URBANISMO
PORTARIA**
PORTARIA N.º 002/SMPHU-PLANEJAMENTO/2014

Designando, com Gerente Fiscal do Contrato de n.º 02-048/2014, a contar de 01 de outubro de 2014, sem prejuízo de suas funções, para fiscalizar o fornecimento referente à aquisição de material de consumo destinados a Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo, desta municipalidade, conforme Procedimentos Administrativos n.º 60.992/2014 Ata de Registro de Preços n.º 19 A, e contratação da empresa PARCO PAPELARIA LTDA., CNPJ 05.214.053/0001-29.

MAURO TORRES GUERRA	Matrícula n.º 23.065-5	Gerente Fiscal
---------------------	------------------------	----------------

Em 03/11/2014.

LUIZ EDMUNDO DA COSTA LEITE
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
DESPACHOS

Processo n.º 68.889/14
Interessado: Ofício n.º 1171/SMCI/2014
Assunto: Realização de certame licitatório para aquisição de mobiliário.
AUTORIZO
Em 27/10/2014.

Processo n.º 68.597/14
Interessado: Ofício n.º 1113/SMCI/2014
Assunto: Realização de certame licitatório para aquisição de equipamentos de informática.
AUTORIZO
Em 27/10/2014.

JULIO LAGUN
Secretário Municipal de Controle Interno

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS
PORTARIA N.º 2362/SMA/2014

Concedendo, a contar de 09 de setembro de 2014, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor ADAIR JOSÉ DA SILVA, matrícula n.º 22161-6, lotado na SMS, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 08 de setembro de 2014, conforme Processo n.º 34.482/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/10/2014.

PORTARIA N.º 2363/SMA/2014

Concedendo, a contar de 08 de setembro de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ROSANGELA DE SOUZA MONTEIRO, matrícula n.º 22282-8, lotada na SMS, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 07 de setembro de 2011, conforme Processo n.º 68.609/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/10/2014.

PORTARIA N.º 2364/SMA/2014

Concedendo, a contar de 26 de maio de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora RAQUEL TOSTE ÁVILA MAGALHÃES DA MOTA, matrícula n.º 21755-0, lotada na SMS, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 25 de maio de 2011, conforme Processo n.º 69.608/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/10/2014.

PORTARIA N.º 2365/SMA/2014

Concedendo, a contar de 08 de setembro de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor GUSTAVO RYBARCZYK LEAL GOMES, matrícula n.º 22131-7, lotado na SMS, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 07 de setembro de 2011, conforme Processo n.º 67.912/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIA N.º 2366/SMA/2014

Concedendo, a contar de 26 de maio de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora DANIELE SOUZA E SILVA, matrícula n.º 21810-2, lotada na SMS, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 25 de maio de 2011, conforme Processo n.º 66.327/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/10/2014.

PORTARIA N.º 2367/SMA/2014

Concedendo, a contar de 09 de outubro de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora CARLA JOELMA DOS SANTOS CONCEIÇÃO, matrícula n.º 22784-2, lotada na SMS, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 08 de outubro de 2011, conforme Processo n.º 34.806/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIA N.º 2368/SMA/2014

Concedendo, a contar de 11 de setembro de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MARINA PEREIRA, matrícula n.º 22765-8, lotada na SMS, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 10 de setembro de 2011, conforme Processo n.º 67.941/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/10/2014.

PORTARIA N.º 2369/SMA/2014

Concedendo, a contar de 11 de setembro de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora JOELMA PINA BEZERRA, matrícula n.º 22939-5, lotada na SMS, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 10 de setembro de 2011, conforme Processo n.º 33.267/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/10/2014.

PORTARIA N.º 2370/SMA/2014

Concedendo, a contar de 28 de novembro de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ADRIANA VALERIA LEITE SILVA DE ANDRADE KLEIN, matrícula n.º 22583-2, lotada na SMS, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 27 de novembro de 2011, conforme Processo n.º 33.073/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/10/2014.

PORTARIA N.º 2371/SMA/2014

Concedendo, a contar de 11 de setembro de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora JOYCE BORGES PELLEGRINE, matrícula n.º 22676-9, lotada na SMS, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 10 de setembro de 2011, conforme Processo n.º 69.873/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/10/2014.



PORTARIAN.º 2372/SMA/2014

Concedendo, a contar de 17 de setembro de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ANDREIA DA SILVA WILL, matrícula n.º 22984-0, lotada na SMS, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 16 de setembro de 2011, conforme Processo n.º 32.063/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2373/SMA/2014

Concedendo, a contar de 11 de setembro de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ANA PAULA VIANNA RODRIGUES, matrícula n.º 22844-4, lotada na SMS, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 10 de setembro de 2011, conforme Processo n.º 68.111/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 20/10/2014.

PORTARIAN.º 2374/SMA/2014

Concedendo, a contar de 08 de setembro de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora PATRÍCIA GUIMARÃES FREIRE, matrícula n.º 22259-3, lotada na SMS, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 07 de setembro de 2011 conforme Processo n.º 67.918/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/10/2014.

PORTARIAN.º 2375/SMA/2014

Concedendo, a contar de 19 de março de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora SONIA MARIA IORIO, matrícula n.º 23861-9, lotada na SME, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 18 de março de 2012, conforme Processo n.º 64.062/2012, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2376/SMA/2014

Concedendo, a contar de 11 de setembro de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora CAROLINE LIMA DA ROCHA, matrícula n.º 22800-4, lotada na SMS, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 10 de setembro de 2011, conforme Processo n.º 69.393/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 13/10/2014.

PORTARIAN.º 2377/SMA/2014

Concedendo, a contar de 11 de setembro de 2014, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora CAROLINE LIMA DA ROCHA, matrícula n.º 22800-4, lotada na SMS, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 10 de setembro de 2014, conforme Processo n.º 69.393/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 13/10/2014.

PORTARIAN.º 2378/SMA/2014

Concedendo, a contar de 19 de dezembro de 2008, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ANDREA ANTUNES MARTINS, matrícula n.º 19152-4, lotada na SMS, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 18 de dezembro de 2008, conforme Processo n.º 60.746/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2379/SMA/2014

Concedendo, a contar de 19 de dezembro de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ANDREA ANTUNES MARTINS, matrícula n.º 19152-4, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 18 de dezembro de 2011, conforme Processo n.º 60.746/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2380/SMA/2014

Concedendo, a contar de 01 de fevereiro de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora CATIA REGINA COUTO SILVA, matrícula n.º 20576-5, lotada na SME, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 31 de janeiro de 2010, conforme Processo n.º 67.081/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2014.

PORTARIAN.º 2381/SMA/2014

Concedendo, a contar de 03 de fevereiro de 2013, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora CATIA REGINA COUTO SILVA, matrícula n.º 20576-5, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 02 de fevereiro de 2013, conforme Processo n.º 67.081/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2014.

PORTARIAN.º 2382/SMA/2014

Concedendo, a contar de 11 de março de 2007, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora CLEIDE MARA MARINS DOS SANTOS, matrícula n.º 16857-7, lotada na SME, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 10 de março de 2007, conforme Processo n.º 60.828/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2383/SMA/2014

Concedendo, a contar de 11 de março de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora CLEIDE MARA MARINS DOS SANTOS, matrícula n.º 16857-7, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 10 de março de 2010, conforme Processo n.º 60.828/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2384/SMA/2014

Concedendo, a contar de 11 de março de 2013, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora CLEIDE MARA MARINS DOS SANTOS, matrícula n.º 16857-7, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 10 de março de 2013, conforme Processo n.º 60.828/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2385/SMA/2014

Concedendo, a contar de 13 de abril de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ELIANI DA SILVA BARRETO ALVES, matrícula n.º 16949-2 lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 12 de abril de 2012, conforme Processo n.º 70.437/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/10/2014.

PORTARIAN.º 2386/SMA/2014

Concedendo, a contar de 21 de setembro de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor WANDERLEI DE ARAUJO HENRIQUE, matrícula n.º 18910-5, lotada na SMAS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 20 de setembro de 2011, conforme Processo n.º 67.588/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/10/2014.

PORTARIAN.º 2387/SMA/2014

Concedendo, a contar de 10 de fevereiro de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor JADIR DE OLIVEIRA BALTHAR, matrícula n.º 19311-8, lotado na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 09 de fevereiro de 2012, conforme Processo n.º 5.788/2012, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/10/2014.

PORTARIAN.º 2388/SMA/2014

Concedendo, a contar de 06 de fevereiro de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ALINE RODRIGUES DE AMORIM DIAS, matrícula n.º 19241-3, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 05 de fevereiro de 2012, conforme Processo n.º 61.914/2012, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/10/2014.

PORTARIAN.º 2389/SMA/2014

Concedendo, a contar de 09 de fevereiro de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor JORGE ARMANDO SAMPAIO, matrícula n.º 19589-3, lotado na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 08 de fevereiro de 2012, conforme Processo n.º 61.221/2012, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2390/SMA/2014

Concedendo, a contar de 06 de fevereiro de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora LÍCIA DE LIMA PIRES, matrícula n.º 19356-0, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 05 de fevereiro de 2012, conforme Processo n.º 64.714/2012, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/10/2014.

PORTARIAN.º 2391/SMA/2014

Concedendo, a contar de 22 de fevereiro de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora CRISTIANE NEVES LAGE, matrícula n.º 19739-6, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 21 de fevereiro de 2012, conforme Processo n.º 61.786/2012, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/10/2014.

PORTARIAN.º 2392/SMA/2014

Concedendo, a contar de 09 de fevereiro de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor EDISON LUIZ DOS SANTOS HENRIQUES, matrícula n.º 19443-5, lotado na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 08 de fevereiro de 2012, conforme Processo n.º 62.199/2012, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2393/SMA/2014

Concedendo, a contar de 02 de março de 2013, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora CLAUDIA VALÉRIA DA SILVA, matrícula n.º 21073-5, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 01 de março de 2013, conforme Processo n.º 11.640/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2394/SMA/2014

Concedendo, a contar de 22 de dezembro de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora DAYSE IANNUZZI SORRENTINO, matrícula n.º 17915-0, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 21 de dezembro de 2010, conforme Processo n.º 60.177/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/10/2014.

PORTARIAN.º 2395/SMA/2014

Concedendo, a contar de 23 de dezembro de 2013, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora DAYSE IANNUZZI SORRENTINO, matrícula n.º 17915-0, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 22 de dezembro de 2013, conforme Processo n.º 60.177/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/10/2014.

PORTARIAN.º 2396/SMA/2014

Concedendo, a contar de 31 de janeiro de 2007, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora CYNTHIA CHRISTINA CARUSO, matrícula n.º 14076-9, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 30 de janeiro de 2007, conforme Processo n.º 63.042/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2397/SMA/2014

Concedendo, a contar de 31 de janeiro de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora CYNTHIA CHRISTINA CARUSO, matrícula n.º 14076-9, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 30 de janeiro de 2010, conforme Processo n.º 63.042/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2398/SMA/2014

Concedendo, a contar de 31 de janeiro de 2013, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora CYNTHIA CHRISTINA CARUSO, matrícula n.º 14076-9, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 30 de janeiro de 2013, conforme Processo n.º 63.042/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2399/SMA/2014

Concedendo, a contar de 20 de dezembro de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao(a) servidor(a) ENY MELLO MATHIAS RODRIGUES, matrícula n.º 17941-1, lotado(a) na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 19 de dezembro de 2010, conforme Processo n.º 61.416/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/10/2014.

**PORTARIAN.º 2400/SMA/2014**

Concedendo, a contar de 23 de dezembro de 2013, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao(a) servidor(a) ENY MELLO MATHIAS RODRIGUES, matrícula n.º 17941-1, lotado(a) na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 22 de dezembro de 2013, conforme Processo n.º 61.416/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/10/2014.

PORTARIAN.º 2401/SMA/2014

Concedendo, a contar de 02 de abril de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora SIMONE LEAL DE AZEVEDO ROMA, matrícula n.º 17118-4, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 01 de abril de 2010, conforme Processo n.º 63.174/2012, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/10/2014.

PORTARIAN.º 2402/SMA/2014

Concedendo, a contar de 02 de abril de 2013, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora SIMONE LEAL DE AZEVEDO ROMA, matrícula n.º 17118-4, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 01 de abril de 2013, conforme Processo n.º 63.174/2012, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/10/2014.

PORTARIAN.º 2403/SMA/2014

Concedendo, a contar de 23 de abril de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora FÁTIMA SHINDO SOUTO, matrícula n.º 14754-7, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 22 de abril de 2011, conforme Processo n.º 65.631/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/10/2014.

PORTARIAN.º 2404/SMA/2014

Concedendo, a contar de 25 de abril de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora RAQUEL DE OLIVEIRA ALMEIDA ASSIS, matrícula n.º 14740-6, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 24 de abril de 2011, conforme Processo n.º 63.467/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/10/2014.

PORTARIAN.º 2405/SMA/2014

Concedendo, a contar de 24 de abril de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora CARLA REGINA PEREIRA COSTA, matrícula n.º 14903-8, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 23 de abril de 2011, conforme Processo n.º 65.576/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/10/2014.

PORTARIAN.º 2406/SMA/2014

Concedendo, a contar de 25 de março de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora RENATA LEMOS COLONEZE, matrícula n.º 16132-3, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 24 de março de 2012, conforme Processo n.º 21.780/2012, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/10/2014.

PORTARIAN.º 2407/SMA/2014

Concedendo, a contar de 25 de março de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora GLAUCIA BARBOSA ALVES DE ASSIS, matrícula n.º 16158-1, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 24 de março de 2012, conforme Processo n.º 63.069/2012, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2014.

PORTARIAN.º 2408/SMA/2014

Concedendo, a contar de 15 de abril de 2013, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor ULISSES AMADO DOS REIS DE SANTANA, matrícula n.º 16856-5, lotado na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 14 de abril de 2013, conforme Processo n.º 64.703/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2014.

PORTARIAN.º 2409/SMA/2014

Concedendo, a contar de 01 de fevereiro de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora IVANA GOYANA SOUZA, matrícula n.º 14150-5, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 31 de janeiro de 2010, conforme Processo n.º 60.693/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/10/2014.

PORTARIAN.º 2410/SMA/2014

Concedendo, a contar de 01 de fevereiro de 2013, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora IVANA GOYANA SOUZA, matrícula n.º 14150-5, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 31 de janeiro de 2013, conforme Processo n.º 60.693/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/10/2014.

PORTARIAN.º 2411/SMA/2014

Concedendo, a contar de 25 de abril de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor LUIZ VIEIRA DA COSTA, matrícula n.º 14984-4, lotado na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 24 de abril de 2011, conforme Processo n.º 66.191/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/10/2014.

PORTARIAN.º 2412/SMA/2014

Concedendo, a contar de 25 de abril de 2014, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor LUIZ VIEIRA DA COSTA, matrícula n.º 14984-4, lotado na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 24 de abril de 2014, conforme Processo n.º 66.191/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/10/2014.

PORTARIAN.º 2413/SMA/2014

Concedendo, a contar de 09 de novembro de 2009, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora SELMA UCHÔA COSTA, matrícula n.º 13791-8, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 08 de novembro de 2009, conforme Processo n.º 60.665/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/10/2014.

PORTARIAN.º 2414/SMA/2014

Concedendo, a contar de 09 de novembro de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora SELMA UCHÔA COSTA, matrícula n.º 13791-8, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 08 de novembro de 2012, conforme Processo n.º 60.665/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/10/2014.

PORTARIAN.º 2415/SMA/2014

Concedendo, a contar de 30 de janeiro de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ANDREA CRISTINA SANTANA DE CASTRO, matrícula n.º 14046-0, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 29 de janeiro de 2010, conforme Processo n.º 60.731/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2416/SMA/2014

Concedendo, a contar de 30 de janeiro de 2013, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ANDREA CRISTINA SANTANA DE CASTRO, matrícula n.º 14046-0, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 29 de janeiro de 2013, conforme Processo n.º 60.731/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2417/SMA/2014

Concedendo, a contar de 29 de abril de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ANA LUCIA FERREIRA ALVES, matrícula n.º 14988-2, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 28 de abril de 2011, conforme Processo n.º 14.068/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/10/2014.

PORTARIAN.º 2418/SMA/2014

Concedendo, a contar de 03 de maio de 2014, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ANA LUCIA FERREIRA ALVES, matrícula n.º 14988-2, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 02 de maio de 2014, conforme Processo n.º 14.068/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/10/2014.

PORTARIAN.º 2419/SMA/2014

Concedendo, a contar de 22 de abril de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ELISANGELA DE SOUZA SOARES, matrícula n.º 14772-9, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 21 de abril de 2011, conforme Processo n.º 64.440/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/10/2014.

PORTARIAN.º 2420/SMA/2014

Concedendo, a contar de 23 de abril de 2014, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ELISANGELA DE SOUZA SOARES, matrícula n.º 14772-9, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 22 de abril de 2014, conforme Processo n.º 64.440/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/10/2014.

PORTARIAN.º 2421/SMA/2014

Concedendo, a contar de 29 de abril de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MARLUCE MAGALHÃES SOUZA, matrícula n.º 14878-5, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 28 de abril de 2014, conforme Processo n.º 63.774/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/10/2014.

PORTARIAN.º 2422/SMA/2014

Concedendo, a contar de 05 de maio de 2014, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MARLUCE MAGALHÃES SOUZA, matrícula n.º 14878-5, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 04 de maio de 2014, conforme Processo n.º 63.774/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/10/2014.

PORTARIAN.º 2423/SMA/2014

Concedendo, a contar de 09 de fevereiro de 2013, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora NORVANDIA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 14217-1, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 08 de fevereiro de 2013, conforme Processo n.º 25.593/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2424/SMA/2014

Concedendo, a contar de 07 de setembro de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor CARLOS EDUARDO PAULINO SALES TAVARES, matrícula n.º 13595-8, lotado na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 06 de setembro de 2012, conforme Processo n.º 31.377/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2425/SMA/2014

Concedendo, a contar de 02 de outubro de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MARCIA SILVA DOS SANTOS, matrícula n.º 12956-9, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 01 de outubro de 2011, conforme Processo n.º 27.994/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 17/09/2014.



PORTARIAN.º 2426/SMA/2014

Concedendo, a contar de 03 de fevereiro de 2013, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES, matrícula n.º 14188-0, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 02 de fevereiro de 2013, conforme Processo n.º 63.736/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2427/SMA/2014

Concedendo, a contar de 06 de agosto de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora SHIRLEY SANDOS DA SILVA MÓREIRA, matrícula n.º 12944-2, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 05 de agosto de 2011, conforme Processo n.º 66.297/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2428/SMA/2014

Concedendo, a contar de 23 de setembro de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MÔNICA MAGALHÃES DA CUNHA DA SILVA, matrícula n.º 13643-3, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 22 de setembro de 2012, conforme Processo n.º 60.562/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 17/09/2014.

PORTARIAN.º 2429/SMA/2014

Concedendo, a contar de 15 de agosto de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ADENICE MACHADO JACINTO, matrícula n.º 12946-6, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 14 de agosto de 2011, conforme Processo n.º 26.018/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/10/2014.

PORTARIAN.º 2430/SMA/2014

Concedendo, a contar de 11 de setembro de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor RODRIGO LANARI DE SENNA, matrícula n.º 13667-7, lotado na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 10 de setembro de 2012, conforme Processo n.º 68.874/2012, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2431/SMA/2014

Concedendo, a contar de 04 de setembro de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA GOMES, matrícula n.º 13565-0, lotado na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 03 de setembro de 2012, conforme Processo n.º 24.593/2012, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/10/2014.

PORTARIAN.º 2432/SMA/2014

Concedendo, a contar de 05 de fevereiro de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ANGELA MARIA RIBEIRO MACEDO, matrícula n.º 13385-9, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 04 de fevereiro de 2012, conforme Processo n.º 61.110/2012, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2433/SMA/2014

Concedendo, a contar de 05 de fevereiro de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora SHIRLEY CRISTINA LOURENÇO DA SILVA, matrícula n.º 13203-5, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 04 de fevereiro de 2012, conforme Processo n.º 63.026/2012, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/10/2014.

PORTARIAN.º 2434/SMA/2014

Concedendo, a contar de 03 de fevereiro de 2013, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ALICE ALMEIDA FERREIRA, matrícula n.º 14173-7, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 02 de fevereiro de 2013, conforme Processo n.º 61.216/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2435/SMA/2014

Concedendo, a contar de 16 de agosto de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora LUCIANA FRAGOSO DA SILVA NAHUR, matrícula n.º 12983-2, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 15 de agosto de 2011, conforme Processo n.º 64.210/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

SIDNEY GUERRA
Secretário Municipal de Administração

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA

PORTARIAN.º 70/2014-SMO

Designando a comissão constituída pelas Assistentes Sociais Ivone da Silva Santos, matrícula 24416-3 e Márcia Baptista da Costa, matrícula 07977-6 e a Diretora Financeira Valéria Cabral Fonseca, matrícula 2122-37, par sem prejuízo de suas funções e sob a presidência da primeira, elaborar Laudo Técnico, com referência às alterações necessárias ao Termo Contratual n.º 01/07/2010 para Apoio à Elaboração e Execução de Projetos Técnicos no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 1, conforme Pregão Presencial n.º 010/2010, a cargo da empresa Listen Local Information System Ltda.
Obs.: Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria n.º 64B/2013-SMO.
Em 28/10/2014.

LUIZ FELIPE CARNEIRO LEÃO
Secretário Municipal de Obras

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 47/2014

ATO DE INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** fazer substituição de membro da Comissão Permanente de Avaliação, instituída pela Portaria SME nº 31/2014, excluindo Tiago da Silva Ribeiro, matrícula nº 19.530-0, para incluir Marcus Vinicius Knupp Barreto, Matrícula 20.944-8, mantendo inalteradas as demais disposições.

Duque de Caxias, 30 de outubro de 2014.

MARCOS REZENDE VILLAÇA NUNES

Secretário Municipal de Educação

Mnt. 30.474-3

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho n.º 15/2011, especificado no Livro n.º 06/2011, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de março de 2012, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e LILIAN ALVES BELISÁRIO.

OBJETO: Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 04 de novembro de 2014.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho n.º 155/2013, especificado no Livro n.º 06/2011, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de março de 2012, conforme Processo Administrativo n.º 62.231/2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e MARIA CLARA WALSH BASTOS.

OBJETO: Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 30 de outubro de 2014.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho n.º 1244/2013, especificado no Livro n.º 06/2011, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de março de 2012, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e VICTOR CÉSAR SE OLIVEIRA.

OBJETO: Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 04 de novembro de 2014.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho n.º 1369/2013, especificado no Livro n.º 06/2011, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de março de 2012, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e ROSE MAGALHÃES DE OLIVEIRA.

OBJETO: Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 30 de outubro de 2014.

MARCOS REZENDE VILLAÇA NUNES
Secretário Municipal de Educação



172 municipais (Duque de Caxias, São João de Meriti, Quaresma e Magé) e que cada um desses municípios precisa
 173 ter um Programa de Saúde do Trabalhador mais amplo. Disse que é preciso que esse programa esteja ligado ao RH,
 174 que ficou responsável pelo servidor da saúde, controlando todas as ações e que o CEREST pode ser um parceiro
 175 nisso, mas que o seu foco é mais amplo, inclusive com a participação do comércio social e por isso tem grande
 176 ligação com o Conselho de Saúde. Por fim, se prontificou a colaborar sempre que for necessário. Sra. Cláudia Jane
 177 parabenizou a Enfermeira, ressaltando que é difícil ver tanto comprometimento desses pontos e não bem distribuída.
 178 Perguntas se os pareceres necessários para a apresentação já foram formalizados. Pedia que esses projetos não seja
 179 vistos somente a parte técnica, mas também de humanização, principalmente no que diz respeito as questões de
 180 prevenção e disse que sua instituição também pode se prestar nesse processo. Dr. Francisco Barbosa
 181 parabenizou pela iniciativa. Disse que é muito importante "cuidar de quem cuida". Que não é uma tarefa simples,
 182 mas fundamental. Sra. Cláudia passou a palavra a Sra. Mônica, que informou que esse projeto estava na pauta de
 183 reuniões dos servidores desde maio e que o apresentaram ao Dr. Luiz Fernando Dantas. Disse que está
 184 felicitoso nesse processo e com a contratação de um Técnico de Segurança do Trabalho e que está aguardando resposta
 185 do Dr. Luiz Fernando quanto ao fato. Disse que também gostaria que já pudesse um técnico contratado pela Anin e,
 186 se necessário for, vice-adjunto que o mesmo seja reconhecido para não haver esse prejuízo, caso não seja possível a
 187 contratação de um novo técnico. Ressaltou que em vista de dois meses trabalhando no município, fez seu primeiro
 188 exame periódico, somente agora, com a Enfermeira Rita, devido a esse projeto mencionado que foi implantado no
 189 HTS e que está diretamente ligado ao servidor. Dr. Camillo disse que um projeto com esse tipo investe na saúde do
 190 trabalhador e na sua produção e que a realização de exames periódicos já acontece nas empresas privadas, de
 191 forma regular. Informou que o Dr. Rudson e o Sr. Roberto do RH da SMS já estão trabalhando de forma a
 192 implementar o Programa de Saúde Ocupacional para atender a todos os servidores. Disse que o projeto foi em
 193 excelente exemplo e iniciativa. Parabenizou a Enfermeira Rita e toda a equipe envolvida. Dr. Camillo perguntou
 194 se a pleiteia aprovou mais um funcionário nessa atividade, sendo aprovado por consenso. Sr. Paulo
 195 parabenizou o trabalho da Enfermeira Rita, pediu que a Secretária tratasse com cuidado a questão da implantação
 196 da Saúde Ocupacional dos servidores. Sra. Rita finalizou dizendo que se o privado pode realizar esse trabalho e
 197 público também pode. 07-) Informe n.º 01 - Maternidade 2ª Distrito - Esse tema será tratado para a pauta,
 198 posteriormente. 08-) A Comissão de Organização de Eventos pediu para retornar para a Conferência Municipal de
 199 Saúde após realizado nos dias 03 a 28 de março de 2014. 09-) Sr. Pires - "Agradeço e parabenizo ao
 200 Secretário de Saúde, Dr. Camillo, ao Dr. Guilherme e ao Sr. Fred, quanto a presença e ao dinamismo em acolher
 201 em nosso município (HBMAR) o paciente Paulo Jorge Trindade Costa, 69 anos, residente em São João de Meriti,
 202 submetido a três cirurgias com êxito e de sucesso". "Agradeço a equipe de saúde mental da Unidade de Saúde III
 203 Sarama de Saúde Mental, Agradecimento a Psicóloga Juliana e Psicólogo Felipe, Dr. Afonso e ao Terapeuta
 204 Ana, Daniela e Juliana. Ressaltou que se trata de um equipe maravilhosa, do Sr. Glória informou que haverá
 205 reunião da CIST (Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador), no dia 25 de Outubro de 2014, as 08:00 horas,
 206 no endereço do CEREST. 04-) Informe Dr. Santos Vieira - O Programa de Assistência Integral à Saúde da
 207 Mulher promoviu reunião de outubro, Campanha de reconhecimento de profissionais e conscientização das mulheres
 208 sobre a prevenção da Câncer de Mama. Será realizado em mulheres com idades de 40 a 49 anos através de exames
 209 clínicos das mamas e solicitação de mamogramas quando necessário. Em mulheres com idades de 50 a 59 anos será
 210 feito o solicitando a mamografia de mamamamografia. Os atendimentos serão realizados sempre nos horários de 08:00
 211 h às 16:00h, nos seguintes dias: 07 de Outubro (Dia 10 de Outubro via Telefônica Hospital Duque de Caxias (Centro); De
 212 13 a 17 de outubro na UPH Pôrto; De 22 a 24 de outubro na UPH Interior e de 27 a 31 de outubro na Maternidade
 213 de Xerém. Dr. Camillo deu-se um clinic final de semana a todos. A reunião foi encerrada as dez horas e
 214 singelmente e cinco minutos. Sra. Cláudia Regina de Jesus A. dos Santos, Secretária Executiva do COMSADC,
 215 pediu o livro a presente no seu livro próprio para que após aprovação venha a surgir seus efeitos legais. Depois de
 216 Duque de Caxias, 11 de outubro de 2014.

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 002/14, especificado no livro nº 001, conforme processo administrativo nº 66.367/2014.

PARTES: Município de Duque de Caxias, representado pela Secretaria Municipal de Defesa Civil e ESIMPAM REFRIGERAÇÃO LTDA.

OBJETO: Liquidação e o pagamento da importância de R\$ 7.996,00 (sete mil novecentos e noventa e seis reais), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da ESIMPAM REFRIGERAÇÃO LTDA., referente ao fornecimento de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado da marca Springer Carrier, 18.000Btu/h, conforme nota fiscal nº 0359 de 16 de julho de 2014.

Duque de Caxias, 03 de novembro de 2014.

MARCELLO SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Defesa Civil

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE
SEGURANÇA**

PORTARIA

PORTARIA SMP5-DC nº 017 / 2014

O Secretário Municipal de Políticas de Segurança
MÁRIO SÉRGIO DE BRITO DUARTE, no uso de suas
atribuições Legais,

RESOLVE:

Em razão do decreto nº 6.465, de 10 de outubro de 2014, que transfere o feriado comemorativo ao "Dia do Servidor Público" para o dia 31 de outubro, os serviços de escala da Guarda Municipal de Duque de Caxias, não sofreram alterações, devendo o Comandante a mesma, escalar serviços adicionais de acordo com as necessidades do Município e os servidores da administração da SMP5 e GMDC permanecerão em situação de sobreaviso para eventuais necessidades.

Duque de Caxias, 29 de outubro de 2014.

Cel.: Mário Sérgio de Brito Duarte
Matrícula nº 28.873-1
Secretário Municipal de Políticas de Segurança

CAMILLO DE LÉLLIS CARNEIRO JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

ERRATAS

**ERRATA DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REF. AO
PROC. 22.723/14**

Onde se lê: Duque de Caxias, 08 de setembro de 2014.
Leia-se: Duque de Caxias, 29 de outubro de 2014.
Em 29/10/2014.

**ERRATA DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REF. AO
PROC. 22.729/14**

Onde se lê: Duque de Caxias, 08 de setembro de 2014.
Leia-se: Duque de Caxias, 29 de outubro de 2014.
Em 29/10/2014.

CLÁUDIA PEIXOTO
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

**Autorização Emergencial de Recuperação Ambiental
Nº 001/2014**

Processo nº 064129/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 2.022, de 30 de dezembro de 2006, concede Autorização Emergencial de Recuperação Ambiental nº 001/2014, a **TRANSPORCARGAS LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº 014.227.517/0001-22, com sede na Estrada do Rosario s/n, bairro Jardim Primavera, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias-RJ.

Esta Autorização será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Portaria nº 13/2011 de 10 de outubro de 2011.

Objetivo: Autorização Emergencial de Recuperação Ambiental, localizada na rua Profeta Malaquias, bairro Jardim Primavera, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias-RJ.

Coordenadas Geográficas: coordenadas e setores de risco: coordenada x: 676839 e coordenada Y: 7488975 da rua Profeta Malaquias, setor de risco CX-031-01-R3 e coordenada x: 676826 e coordenada Y: 7489058 da rua Profeta Malaquias, setor de risco CX-031-02-R4

Condições de validade gerais:

01. Publicar o comunicado do recebimento desta autorização em jornal diário de grande circulação do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMAAA, conforme determina a Lei 2022/2006 e Decreto Municipal 5204/2007.
 02. Esta Autorização diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei e deverá estar disponível no local da atividade autorizada para efeito de fiscalização;
 03. Esta Autorização não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade e deverá ter o seu original disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;
- Esta Autorização é válida até 10 de fevereiro de 2015, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 064129/2014 e seus anexos.**
04. Requerer a renovação desta licença ambiental no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo;
 05. Esta autorização é pertinente a aspectos, cujos os parâmetros dimensionais estão contidos no Memorial Descritivo;



Condições de validade específicas:

AUTORIZAÇÃO Nº 001/2014

06. Atender a Resolução do CONAMA nº001/90 de 08/03/1990, publicada no D.O.U de 12/04/1990, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;
07. Atender à DZ-1310-R.7 – Sistema de Manifesto de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA nº4.497 de 03.09.04 e publicidade no D.O.R.J de 21.09.04;
08. Atender ao Decreto nº 897, de 21/09/76, que aprova o Código de Segurança do Incêndio e Pânico e às Normas Regulamentadoras do Ministério Público;
09. Manter na entrada da propriedade em local visível, placa informativa com as seguintes características:
 - Confeccionada em folha de fardes e coluna de madeira;
 - Medindo 1,20m de largura por 0,70 de altura;
 - a 2 metros do solo;
 - Inducando a razão social, responsável técnico, números diversas licenças concedidas pelos Órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais.
10. Manter disponíveis e prontos para uso equipamentos e materiais de atendimento à emergência;
11. Todos os projetos deverão ser realizados por profissional/empresa devidamente habilitado, que apresente: projetos e ART;
12. Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Defesa Civil, 199/3763-9776 e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, (21) 2773-6243/8520, qualquer anomalia que possa ser classificada como acidente;
13. O material excedente deverá ser transportado por empresas devidamente Licenciada pelo INEA, e os caminhões devidamente com suas lonas para evitar o derrame nas vias;
14. O material excedente será doado a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, ou na falta de disponibilidade do município, o excedente deverá ser encaminhado para área de bota fora devidamente licenciado.
15. A SMMAAA exigirá ncvas medicas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.
16. Não lançar quaisquer resíduos cu efluentes não tratados na rede de drenagem ou em corpos d'água;
17. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito "Aedes aegypti", transmissor da dengue;
18. Eliminar métodos de trabalho e ambiente propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
19. Manter no local, agentes de trânsito identificados, para orientação dos transeuntes, assim como implantar dispositivos de proteção aos pedestres e sinalização para veículos, de modo a minimizar o risco de ocorrência de acidentes;
20. Manter o sistema de lavagens de pneus na saída dos caminhões e outros veículos que estejam envolvidos diretamente com a obra;
21. Não realizar queima de material ao ar livre;
22. A SMMAAA exigirá outras informações, caso julgue necessário;
23. Manter atualizados junto à SMMAAA os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
24. Submeter à SMMAAA para análise e parecer, qualquer alteração do projeto;

O não cumprimento das condições constantes desta Licença, e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, as sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14/09/2000, na Lei Federal nº 9605, de 12/02/1998 e na Lei Municipal nº 2022, de 30/12/2006, podendo aver o cancelamento da mesma.

Esta autorização é emitida em 06 (seis) vias.

Duque de Caxias, 13 de agosto de 2014.

MARCELO MANFREGUE DE AMORIM
DIRETOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E
FISCALIZAÇÃO
MAT.: 28.903-4


LUÍZ RENATO VERGARA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
MAT.: 30.308-6

Nº 6180 DE 04/11/2014



LICENÇAS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**PREFEITURA
DUQUE DE
CAXIAS**

**SECRETARIA DE MEIO
AMBIENTE, AGRICULTURA
E ABASTECIMENTO**

**LICENÇA PRÉVIA
Nº017/2014**

Processo nº 68.509/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.022 de 31 de dezembro de 2006, concede a presente Licença Prévia nº 017/2014, ao **POSTO SANTA CRUZ DA SERRA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.859.002/0001-48, com sede na Rua Seis, s/n, Quadra:10, lote:13, Jardim Barro Branco, Duque de Caxias- RJ.

Esta Licença será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Lei Orgânica Municipal parágrafo 1º do artigo 153, do Município de Duque de Caxias/RJ.

Objetivo:

Licença Prévia para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, em uma área total de 600,00 m², sendo área a construir 324,00m², Localizada na Avenida Automóvel Club, esquina com a Rua Maestro Vila Lobos, Loteamento Parque Aequitativa, Bairro Cidade parque Paulista, 3º Distrito do Município de Duque de Caxias - RJ.

Coordenadas Geográficas:

em UTM – DATUM WGS 84 zona 23K, 0678026.94 mE Longitude; 7495715,44 mS Latitude.

Condições de validade gerais:

01. Publicar o comunicado do recebimento desta licença em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMAAA, conforme determina a NA-0052-H.1, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.093 de 21/11/01 e publicada no D.O.R.J de 29.11.01;
02. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
03. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade, e deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;

Esta Licença é válida até 29 de outubro de 2015, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 68.509/2014 e seus anexos.



página 01 de 02



LICENÇA PRÉVIA

LP Nº017/2014

Condições de validade específica:


05. Considerar na elaboração dos projetos as NBR-7.229; NBR-8.160; NBR-10.004; NBR-10.151; NBR-11.174 da ABNT;
 - 05.1 - O código de obras do Município de Duque de Caxias;
 - 05.2 - Os efluentes do sistema de tratamento devem estar de acordo com a NT-202 R-10 "Critérios e padrões para lançamento de efluentes líquidos
 - 05.3 - Atender à DZ-205.R-3 – Diretriz de Controle de Carga Orgânica em Efluentes Líquidos de Origem Industrial, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.887 de 25.09.07 e publicada no D.O.R.J. de 05.10.07;23;
 - 05.4 - Atender à NT-213.R-4 – Critérios e Padrões para Controle da Toxicidade em Efluentes Industriais, aprovada pela Deliberação CECA nº 1.948 de 04.09.90 e publicada no D.O.R.J. de 18.10.90;
 - 05.5 - Atender à DZ-215.R-4 – Diretriz de Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.886 de 25.09.07 e publicada no D.O.R.J. de 05.10.07;
 - 05.6 - Construir as redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário em atendimento às exigências da CEDAE;
 - 05.7 - Atender à Resolução CONAMA nº. 307, de 05.07.02, publicada no D.O.U. em 17.07.02, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
 - 05.8 - Atender à DZ-1310.H-7 – Sistema de Manifesto de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA 4.497 de 03.09.04 e publicada no D.O.R.J. de 21.09.04;
 - 05.9 - Todos os projetos deverão ser realizados por profissional/empresa devidamente habilitado, que apresente projetos e ART;
 - 05.10 - O projetista é o responsável técnico pelo empreendimento, ora aprovado, quanto aos aspectos de dimensionamentos hidráulicos, elétricos e sanitários, que estejam constantes nos autos;
06. Não iniciar as obras antes das Autorizações de Supressão, Terraplanagem e da Licença de Instalação (LI);
07. Esta Licença é pertinente a aspectos, cujos os parâmetros dimensionais estão contidos no Memorial Descritivo;
08. Não realizar queima de material ao ar livre;
09. O projetista é o responsável técnico pelo empreendimento, quanto aos aspectos de dimensionamentos hidráulicos, elétricos e sanitários, que estejam constantes nos autos;
10. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito "Aedes aegypti", transmissor da dengue;
11. Eliminar métodos de trabalho e ambiente propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
12. A SMMAAA exigirá outras informações, caso julgue necessário;
13. Submeter à SMMAAA para análise e parecer, qualquer alteração do projeto;
14. Todos os projetos deverão ser realizados por profissional / empresa devidamente habilitado, que apresente projetos e ART;
15. Manter atualizados junto à SMMAAA, os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
16. A SMMAAA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.


U não cumprimento das condições constantes desta Licença, e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, as sanções previstas na Lei Estadual nº 3487, de 14/09/2000, na Lei Federal nº 9605, de 1-2/02/1998 e na Lei Municipal nº 2022, de 30/12/2006, podendo levar ao cancelamento da mesma.

Este documento não dá ao requerente o direito de propriedade da área ou do imóvel

Esta Licença é emitida em 06 (Seis) vias.

Duque de Caxias, 29 de outubro de 2014


MARCELO MATIAS DE AMORIM
DIRETOR DE LICENCIAMENTO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
MAT.: 28.903-4


LUIZ RENATO VERGARA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
MAT.: 30308-6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**

SECRETARIA DE MEIO
AMBIENTE, AGRICULTURA
E ABASTECIMENTO

**LICENÇA PRÉVIA
Nº018/2014**

Processo nº 22.279/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.022 de 31 de dezembro de 2006, concede a presente Licença Prévia nº 018/2014, à empresa **EMAN EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.420.916/0010-42, com sede na Rua Almirante Grenfall, nº405, sala 613, bloco 3, Vila São Luiz, Duque de Caxias- RJ.

Esta Licença será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Lei Orgânica Municipal parágrafo 1º do artigo 153, do Município de Duque de Caxias/RJ.

Objetivo:

Licença Prévia para atividade de comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, em uma área total de 16.865,84 m², sendo área a construir é de 1.282,38 m², localizada na rua 21, lotes 01 e 02, quadra 24-B - CODIN, Xerém, 4º Distrito do Município de Duque de Caxias - RJ.

Coordenadas Geográficas:

em UTM – DATUM WGS 84 zona 23K, 6739343,00 mE Longitude; 7497813,00 mS Latitude.

Condições de validade gerais:

01. Publicar e comunicado do recebimento desta licença em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMAAA, conforme determina a NA-0052-R.1, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.033 de 21/11/01 e publicada no D.O.R.J de 29.11.01;
02. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
03. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade, e deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;

Esta Licença é válida até 29 de outubro de 2015, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 22.279/2014 e seus anexos.



LICENÇA PRÉVIA

LP Nº 018/2014

Condições de validade específica:


05. Considerar na elaboração dos projetos as NBR-7.229; NBR-8.160; NBR-10.004; NBR-10.151; NBR-11.174 da ABNT;
- 05.1 - O código de obras do Município de Duque de Caxias;
 - 05.2 - Os efluentes do sistema de tratamento devem estar de acordo com a NT-202 R-10 "Critérios e padrões para lançamento de efluentes líquidos;
 - 05.3 - Atender à DZ-205.R-6 – Diretriz de Controle de Carga Orgânica em Efluentes Líquidos de Origem Industrial, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.887 de 25.09.07 e publicada no D.O.R.J. de 05.10.07; 23;
 - 05.4 - Atender à NT-210.R-4 – Critérios e Padrões para Controle da Toxicidade em Efluentes Industriais, aprovada pela Deliberação CECA nº 1.948 de 04.09.90 e publicada no D.O.R.J. de 18.10.90;
 - 05.5 - Atender à DZ-215.R-4 – Diretriz de Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.886 de 25.09.07 e publicada no D.O.R.J. de 05.10.07;
 - 05.6 - Construir as redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário em atendimento às exigências da CEDAE;
 - 05.7 - Atender a Resolução CONAMA nº. 307, de 05.07.02, publicada no D.O.U. em 17.07.02, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
 - 05.8 - Atender à CZ-1310.R-7 – Sistema de Manifesto de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA 4.497 de 03.05.04 e publicada no D.O.R.J. de 21.09.04;
 - 05.9 - Todos os projetos deverão ser realizados por profissional/empresa devidamente habilitado, que apresente projetos e ART;
 - 05.10 - O projetista é o responsável técnico pelo empreendimento ora aprovado, quanto aos aspectos de dimensionamentos hidráulicos, elétricos e sanitários, que estejam constantes nos autos;
06. Não iniciar as obras antes das Autorizações de Supressão, Terraplanagem e da Licença de Instalação (LI);
07. Está Licença é pertinente a aspectos, cujos os parâmetros dimensionais estão contidos no Memorial Descritivo;
08. Não realizar queima de material ao ar livre;
09. O projetista é o responsável técnico pelo empreendimento, quanto aos aspectos de dimensionamentos hidráulicos, elétricos e sanitários, que estejam constantes nos autos;
10. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito "Aedes aegypti", transmissor da dengue;
11. Eliminar métodos de trabalho e ambiente propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
12. A SMMAAA exigirá outras informações, caso julgue necessário;
13. Submeter à SMMAAA para análise e parecer, qualquer alteração do projeto;
14. Todos os projetos deverão ser realizados por profissional / empresa devidamente habilitado, que apresente projetos e ART;
15. Manter atualizados junto à SMMAAA, os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
16. A SMMAAA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.


O não cumprimento das condições constantes desta Licença, e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, as sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14/09/2000, na Lei Federal nº 9605, de 1-2/02/1998 e na Lei Municipal nº 2022, de 30/12/2006, podendo levar ao cancelamento da mesma.

Este documento não dá ao requerente o direito de propriedade da área ou do imóvel

Esta Licença é emitida em 06 (Seis) vias.

Duque de Caxias, 28 de outubro de 2014


MARCELO MANHÃES DE AMCRIN
DIRETOR DE LICENCIAMENTO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
MAT.: 28.903-1


LUZ RENATO VERGARA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
MAT.: 30308-6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**

SECRETARIA DE MEIO
AMBIENTE, AGRICULTURA
E ABASTECIMENTO

LICENÇA INSTALAÇÃO
Nº 035/2014

Processo nº 69.029/2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.022 de 31 de dezembro de 2006, concede a presente Licença de Instalação nº 035/2014, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, inscrita sob o CNPJ nº 29.138.328/0001-50, com sede na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias-RJ.

Esta Licença será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Lei Orgânica Municipal parágrafo 1º do artigo 153, do Município de Duque de Caxias/RJ.

Objetivo:

Licença de Instalação para complementação, manutenção e reparação de sistema de macrodrenagem e irrigação do sistema do Rio São João de Meriti, no trecho desde a foz, na Baía de Guarabara, até à confluência com o Rio Acari no Município de Duque de Caxias- RJ.

Coordenadas Geográficas: em UTM - DATUM WGS 84 zona 23K

Ponto 01 confluência: 671659.89 m E 7477406.39 m S
Ponto 02 deságue BG: 677267.06 m E 7477257.92 m S

Condições de validade gerais:

01. Publicar e comunicado do recebimento desta Licença em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SIMMAAA, conforme Lei Estadual 5.427 de 01 de abril de 2009 e CONAMA nº 06/1986;
02. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
03. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade e deverá ter o seu original disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;

Esta Licença é válida até 29 de outubro de 2016, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 67.027/2014 e seus anexos.

04. Esta Licença é pertinente a aspectos, cujos parâmetros dimensionais estão contidos nos documentos contidos neste processo;



LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI N°035/2014

Continuação das Condições de validade gerais:

05. Instalar no acesso ao empreendimento, em local visível, placa informativa com as seguintes características;

- Confeccionada em folha de flandros e coluna de madeira;
- Medindo 1,20m de largura por 0,70m de altura;
- a dois metros do solo;
- Indicando a razão social, responsável técnico, o número e a validade desta licença ambiental e demais números de diversas licenças concedidas pelos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;

Condições de validade específicas:

06. Implantar o canteiro de obras em área desprovida de vegetação e dotá-lo de sistema de tratamento de esgoto de acordo com a NBR-7229 da ABNT e a DZ-215 da CECA;
07. Construir caixas de gordura de dimensões compatíveis com o empreendimento, de acordo com a NBR-8160 da ABNT;
08. Promover a limpeza periódica das caixas de gordura, a fim de evitar o aporte de efluente gorduroso para a rede coletora;
09. Não lançar quaisquer resíduos na rede de drenagem ou nos corpos d'água;
10. Encaminhar os esgotos sanitários do canteiro de obras e do empreendimento à rede pública de esgotos;
11. Atender a NT-202 R 10, critérios e padrões de lançamento de efluentes líquidos, aprovado pela Deliberação CECA nº 1007, de 04/12/83 e publicada no D.O.R.J.;
12. Atender à DZ-703.R-4 - Projetos de Tratamento de Efluentes Líquidos, aprovada pela Deliberação CECA Nº 1007 de 04/12/86 e publicada no D.O.E.H.A., de 12/12/86.
13. Não remover espécies arbóreas sem a autorização prévia do órgão competente;
14. Atender à NBR-9.547 – Material Particulado em Suspensão no Ar Ambiente – Determinação da Concentração Total pelo Método do Amostrador de Grande Volume, da ABNT;
15. Manter unedecidas as vias de tráfego internas e externas, de modo que as emissões de material particulado não ultrapassem 20% de opacidade, em qualquer dos pontos geradores, e que não ocorram emissões visíveis fora dos limites da área do canteiro de obras;
16. Todos os veículos a serem utilizados no transporte de resíduos deverão estar devidamente licenciados pelo NEA ou IBAMA, Atender o que estabelece a NBR 13.221 – que trata de transporte de Resíduos e sempre trafegar lonados, evitando o lançamento de resíduos nas vias;
17. Requerer a renovação desta licença no mínimo 120 (cento e vinte dias) dias antes do vencimento do seu prazo de validade, caso haja necessidade;
18. Atender a NT 202 R.10, critérios e padrões de lançamento de efluentes líquidos, aprovado pela Deliberação CECA nº 1007, de 04/12/86 e publicada no D.C.R.J.;
19. Atender à DZ-1311.R4– Diretriz de Destinação de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA 4.497 de 03.09.04 e publicada no D.O.R.J. de 21.09.04;
21. Atender a Resolução do CONAMA Nº001/90 de 08/03/1990, publicada no D.O.U de 12/04/1990, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;
23. Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conserva-los em recipientes com tampa, até sua destinação final adequada;
24. Atender à Resolução nº 001/90 do CONAMA, de 08.03.90, publicada no D.O.U. de 02.04.90, no que se refere à poluição sonora;
26. Atender à NBR-7.229 – Projeto, Construção e Operação de Sistemas de Tanques Sépticos, da ABNT;
27. Atender à NBR-8.160 – Sistemas Prediais de Esgoto –Projeto e Execução, da ABNT;



LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI Nº 035/2014


Continuação das Condições de validades específicas:

28. Atender à DZ-1310.R-7 – Sistema de Manifesto de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA 4.497 de 03.09.04 e publicada no D.O.R.J. de 21.09.04, apresentando-os trimestralmente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento de Duque de Caxias;
29. Atender à Resolução nº 303 do CONAMA, de 20.03.02, publicada no D.O.U. de 13.05.02, que dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente;
30. Atender à Resolução nº 307 do CONAMA, de 05.07.02, publicada no D.O.U. de 17.07.02, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
31. Atender à NBR-11.174 – Armazenamento de Resíduos Classes II (não inertes) e Classe III (inertes), da ABNT;
33. Comunicar imediatamente ao Serviço de Operações em Emergências Ambientais do INEA, plantão de 24 horas, pelos telefones (21) 2334-7910 ou 2334-7911, qualquer anomalia que possa ser classificada como acidente ambiental e a Defesa Civil Municipal através dos telefones 0800230199 e 2671-4576;
34. Os profissionais pelos projetos e execução da obra, são os responsáveis técnicos pelo empreendimento, ora aprovado, quanto aos aspectos de Drenagem, dimensionamentos hidráulicos, elétricos e sanitários, que estejam constantes nos autos deste processo;
35. Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
36. Manter disponível e prontos para uso equipamentos e materiais de atendimento à emergência;
37. A SMMAAA exigirá outras informações, caso julgue necessário;
38. Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
39. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;
40. Manter atualizados junto ao SMMAAA/DC os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
41. Submeter previamente ao SMMAAA/DC, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;
42. Todos os projetos deverão ser realizados por profissional/empresa devidamente habilitado, que apresente projetos e ART;
43. A SMMAAA/DC exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

O não cumprimento das condições constantes desta Licença, e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, as sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14/09/2000, na Lei Federal nº 9605, de 12/02/1998 e na Lei Municipal nº 2022, de 30/12/2006, podendo levar ao cancelamento da mesma.

Esta Licença é emitida em 6 (seis) vias.

Duque de Caxias, 29 de outubro de 2014


MARCELO MORAES DE AMORIM
DIRETOR DE LICENCIAMENTO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO
MAT.: 28.903-4


LUIZ RENATO VERGARA,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
MAT.: 30.330-C



**IPMDC
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIAS**

PORTARIA Nº. 441/IPMDC/2014

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 40 da Emenda Constitucional nº 47/2005:

NOME:	ANA CONCEIÇÃO GUARDATI
MATRICULA:	84668-5
FUNÇÃO:	PROFESSOR NÍVEL N5 07
LOTAÇÃO:	SME
PROCESSO:	00510/2013

Descrição	Valor mensal	Valor anual
Vencimento Integral (Art. 31 da Lei 1.808/2009)	R\$ 4.173,28	R\$ 50.079,36
13 Trêzêsimos - 20% (Art. 33, inciso II, alínea "c", §§ 1º e 2º, todos da Lei nº 1.808/2009)	R\$ 2.221,30	R\$ 26.655,60
Adicional de Nível Universitário - 25% (Art. 305, Lei 1.515/2001)	R\$ 798,82	R\$ 9.585,84
Gratificação de Incapacidade - 20% (Art. 23, inciso II, alínea "c", §§ 1º e 2º, Lei 1.808/2009)	R\$ 840,88	R\$ 10.090,56
Adicional de Pós Graduação - 20% (Art. 23, inciso I, Lei 1.808/2009)	R\$ 634,66	R\$ 7.615,92
Gratificação de Serviço Noturno (30,07 horas) (Art. 146, inciso I, Lei 1.808/2009)	R\$ 839,13	R\$ 10.070,72
Função Gradificada FG/1 (Art. 100, Lei 1.808/2009)	R\$ 840,00	R\$ 10.080,00
Total	R\$ 8.968,07	R\$ 107.757,22

Duque de Caxias-RJ, 03 de novembro de 2014.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº. 442/IPMDC/2014

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 40 da Emenda Constitucional nº 47/2005:

NOME:	EDILZA DA SILVA ARAÚJO
MATRICULA:	11808-7
FUNÇÃO:	PROFESSOR ESPECIALISTA CLASSE C NÍVEL 10
LOTAÇÃO:	SME
PROCESSO:	00550/2013

Descrição	Valor mensal	Valor anual
Vencimento Integral (Art. 31 da Lei 1.808/2009)	R\$ 5.012,78	R\$ 60.153,36
10 Trêzêsimos - 40% (Art. 33, inciso II, alínea "c", §§ 1º e 2º, todos da Lei nº 1.808/2009)	R\$ 2.005,18	R\$ 24.062,16
Adicional de Nível Universitário - 25% (Art. 305, Lei 1.515/2001)	R\$ 1.253,20	R\$ 15.038,40
Gratificação de Regência de Turma - 20% (Art. 35, inciso II, alínea "c", Lei 1.808/2009)	R\$ 1.062,58	R\$ 12.750,96
Total	R\$ 9.333,74	R\$ 112.004,88

Duque de Caxias-RJ, 03 de novembro de 2014.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº. 443/IPMDC/2014

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 40 da Emenda Constitucional nº 47/2005:

NOME:	ADILSON BORGES
MATRICULA:	07778-0
FUNÇÃO:	SERVENTE NÍVEL 07
LOTAÇÃO:	SME
PROCESSO:	00562/2014

Descrição	Valor mensal	Valor anual
Vencimento Integral (Art. 31 da Lei 1.808/2009)	R\$ 794,00	R\$ 9.528,00
05 Trêzêsimos - 20% (Art. 33, inciso II, alínea "c", §§ 1º e 2º, todos da Lei nº 1.808/2009)	R\$ 376,18	R\$ 4.514,16
Total	R\$ 1.170,18	R\$ 14.042,16

Duque de Caxias-RJ, 03 de novembro de 2014.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº. 444/IPMDC/2014

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 40 da Emenda Constitucional nº 47/2005:

NOME:	GLADYS CONDE BARRETO
MATRICULA:	8049-5
FUNÇÃO:	PROFESSOR II CLASSE G NÍVEL 9
LOTAÇÃO:	SME
PROCESSO:	00254/2013

Descrição	Valor mensal	Valor anual
Vencimento Integral (Art. 31 da Lei 1.808/2009)	R\$ 4.475,70	R\$ 53.708,40
07 Trêzêsimos - 40% (Art. 33, inciso II, alínea "c", §§ 1º e 2º, todos da Lei nº 1.808/2009)	R\$ 2.058,82	R\$ 24.705,84
Gratificação de Regência de Turma - 20% (Art. 35, inciso II, alínea "c", Lei 1.808/2009)	R\$ 825,15	R\$ 9.901,80
Total	R\$ 7.359,67	R\$ 88.316,04

Duque de Caxias-RJ, 03 de novembro de 2014.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº. 445/IPMDC/2014

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, a contar de 17/12/2013, com base no artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/88 combinado com o artigo 6º A da Emenda Constitucional 41/2008, acrescido pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012:

NOME:	MARIA DE LOURDES LIMA DA SILVA
MATRICULA:	08209-6
FUNÇÃO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CLASSE C NÍVEL 21
LOTAÇÃO:	SME
PROCESSO:	01600/2013

Descrição	Valor mensal	Valor anual
Vencimento Integral (Art. 31 da Lei 1.808/2009)	R\$ 1.239,03	R\$ 14.875,56
08 Trêzêsimos - 52% (Art. 33, inciso II, alínea "c", §§ 1º e 2º, todos da Lei nº 1.808/2009)	R\$ 646,61	R\$ 7.759,29
Gratificação de Incapacidade - 20% (Art. 23, inciso II, alínea "c", §§ 1º e 2º, Lei 1.808/2009)	R\$ 247,03	R\$ 2.964,36
Total	R\$ 2.132,67	R\$ 25.600,21

Duque de Caxias-RJ, 03 de novembro de 2014.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº. 446/IPMDC/2014

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, a contar de 10/12/2013, com base no artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/88 combinado com o artigo 6º A da Emenda Constitucional 41/2008, acrescido pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012:

NOME:	DENANCY SANTOS DE CARVALHO
MATRICULA:	11950-2
FUNÇÃO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CLASSE C NÍVEL 20
LOTAÇÃO:	SME
PROCESSO:	03602/2013

Descrição	Valor mensal	Valor anual
Vencimento Proporcional - 15 anos - 50% (Art. 31 da Lei 1.808/2009)	R\$ 504,74	R\$ 6.056,88
05 Trêzêsimos - 34% (Art. 33, inciso II, alínea "c", §§ 1º e 2º, todos da Lei nº 1.808/2009)	R\$ 397,82	R\$ 4.773,84
Total	R\$ 902,56	R\$ 10.830,72

Duque de Caxias-RJ, 03 de novembro de 2014.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente



PORTARIA Nº. 442/IPMDC/2014

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
APOSENTAR, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005:

NOME:	LUIZ ABREU GALVÃO FILHO
MATRICULA:	04388-7
FUNÇÃO:	MÉDICO NÍVEL N5 7
LOTAÇÃO:	SMA
PROCESSO:	00611/2013

Descrição	Valor mensal	Valor anual
Vencimento Integral (Art. 33 da Lei 3.268/2000)	R\$ 3.173,28	R\$ 38.079,36
14 Tribúncios - 70% (Art. 69, inciso II, alínea "c", §§ 1º e 2º, Lei nº 3.268/2000)	R\$ 2.221,30	R\$ 26.655,55
Adicional de Nível Universitário - 25% (Art. 69, inciso II, alínea "c", § 1º, Lei nº 3.268/2000)	R\$ 793,32	R\$ 9.519,84
Certificação de Invalidez - 20% (Art. 69, inciso I, alínea "b", Lei nº 3.268/2000, art. 14, alínea "f" da Lei nº 487/98 e art. 6º da Lei nº 3.268/2000)	R\$ 614,00	R\$ 7.368,00
Adicional de Pós Graduação - 20% (Art. 69, inciso I, alínea "b", Lei nº 3.268/2000, art. 14, alínea "f" da Lei nº 487/98 e art. 6º da Lei nº 3.268/2000)	R\$ 614,00	R\$ 7.368,00
Certificação de Serviço Noturno (85,25 horas) (Art. 336, inciso I, Lei nº 3.268/2000)	R\$ 760,11	R\$ 9.121,28
Função Graticada FG/1 (Art. 102, Lei nº 10.116/2001)	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
Total	R\$ 8.567,31	R\$ 102.807,77

Duque de Caxias-RJ, 03 de novembro de 2014.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº. 449/IPMDC/2014

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
APOSENTAR, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005:

NOME:	GLÓRIA FERREIRA APOLINÁRIO
MATRICULA:	08817-9
FUNÇÃO:	TÉCNICO DE LABORATÓRIO NÍVEL 21
LOTAÇÃO:	SMS
PROCESSO:	00449/2013

Descrição	Valor mensal	Valor anual
Vencimento Integral (Art. 33 da Lei 3.268/2000)	R\$ 1.317,40	R\$ 15.808,75
08 Tribúncios - 42% (Art. 69, inciso II, alínea "c", §§ 1º e 2º, Lei nº 3.268/2000)	R\$ 685,09	R\$ 8.221,08
Certificação de Invalidez - 20% (Art. 69, inciso I, alínea "b", Lei nº 3.268/2000, art. 14, alínea "f" da Lei nº 487/98 e art. 6º da Lei nº 3.268/2000)	R\$ 263,50	R\$ 3.161,95
Total	R\$ 2.266,07	R\$ 27.191,77

Duque de Caxias-RJ, 01 de novembro de 2014.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº. 448/IPMDC/2014

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
APOSENTAR, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005:

NOME:	DEMIL DE SOUZA
MATRICULA:	08573-5
FUNÇÃO:	TRABALHADOR BANCAL NÍVEL 08
LOTAÇÃO:	SME
PROCESSO:	00076/2014

Descrição	Valor mensal	Valor anual
Vencimento Integral (Art. 33 da Lei 3.268/2000)	R\$ 724,00	R\$ 8.688,00
08 Tribúncios - 53% (Art. 69, inciso II, alínea "c", §§ 1º e 2º, Lei nº 3.268/2000)	R\$ 376,08	R\$ 4.517,76
Total	R\$ 1.100,08	R\$ 13.205,76

Duque de Caxias-RJ, 03 de novembro de 2014.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº. 450/IPMDC/2014

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
APOSENTAR, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005:

NOME:	MARIA ALICE FERNANDES PELEVE
MATRICULA:	01529-9
FUNÇÃO:	DIGITADOR NÍVEL 2b
LOTAÇÃO:	SMA
PROCESSO:	00055/2014

Descrição	Valor mensal	Valor anual
Vencimento Integral (Art. 33 da Lei 3.268/2000)	R\$ 884,50	R\$ 10.614,00
03 Tribúncios - 58% (Art. 69, inciso II, alínea "c", §§ 1º e 2º, Lei nº 3.268/2000)	R\$ 571,01	R\$ 6.852,12
Certificação de Produção - 40% (Art. 69, inciso II, alínea "c", § 2º, Lei nº 3.268/2000)	R\$ 193,00	R\$ 2.316,00
Total	R\$ 1.648,51	R\$ 19.782,12

Duque de Caxias-RJ, 05 de novembro de 2014.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº. 451/IPMDC/2014

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
APOSENTAR, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003:

NOME:	BERNARDETE DA SILVA LOPES
MATRICULA:	2480-B
FUNÇÃO:	PROFESSOR II CLASSE F NÍVEL 08
LOTAÇÃO:	SME
PROCESSO:	00548/2013

Descrição	Valor mensal	Valor anual
Vencimento Integral (Art. 37 da Lei 3.268/2000)	R\$ 3.896,16	R\$ 46.753,92
07 Tribúncios - 45% (Art. 69, inciso II, alínea "c", §§ 1º e 2º, Lei nº 3.268/2000)	R\$ 1.838,23	R\$ 22.058,75
Total	R\$ 5.834,39	R\$ 70.012,72

Duque de Caxias-RJ, 03 de novembro de 2014.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº. 452/IPMDC/2014

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
APOSENTAR, a partir de 28/05/2013, com base no artigo 40, §1º, inciso II da Constituição Federal/88 combinado com a Lei nº 10.887/2004.

NOME:	DEOLINDA MARQUES DE CARVALHO
MATRICULA:	09040-7
FUNÇÃO:	PROFESSOR II CLASSE D NÍVEL 06
LOTAÇÃO:	SME
PROCESSO:	00483/2013

Valor Mensal e Anual dos Proventos (Previdencial e 7,725 Glos)	R\$ 1.460,61	R\$ 17.527,32
--	--------------	---------------

Duque de Caxias-RJ, 03 de novembro de 2014.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente



PORTARIA Nº. 453/IPMDC/2014

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 39 da Emenda Constitucional nº 47/2005:

NOME:	MONICA MARIA DA SILVA SOUZA
MATRICULA:	2709-4
FUNÇÃO:	PROFESSOR ESPECIALISTA - CLASSE G NÍVEL 30
LOTAÇÃO:	SME
PROCESSO:	00381/2013

Descrição	Valor mensal	Valor anual
Vencimento Integral (Art. 31 da Lei 1.506/2003)	R\$ 5.012,78	R\$ 60.153,36
11 Trêzênis - 70% (Art. 39, inciso II, alínea "c", §§ 6º e 144, todos de Lei nº 1.506/2003)	R\$ 3.500,90	R\$ 42.107,85
Adicional de Nível Universitário - 25% (Art. 39, inciso III, alínea "a")	R\$ 1.253,70	R\$ 15.038,44
Gratificação de Regência de Turma - 20% (Art. 39, inciso II, alínea "c", § 1º, Lei 1.506/2003)	R\$ 1.002,56	R\$ 12.030,67
Total	R\$ 10.769,94	R\$ 129.329,32

Duque de Caxias-RJ, 03 de novembro de 2014.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº. 454/IPMDC/2014

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

APOSENTAR, a contar de 30/01/2014, com base no artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/88 combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, sancionada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012:

NOME:	NILZA DA SILVA VIEIRA
MATRICULA:	11076-2
FUNÇÃO:	PROFESSOR I CLASSE F NÍVEL 07
LOTAÇÃO:	SME
PROCESSO:	00172/2014

Descrição	Valor mensal	Valor anual
Vencimento Integral (Art. 31 da Lei 1.506/2003)	R\$ 3.288,33	R\$ 39.460,96
05 Trêzênis - 54% (Art. 39, inciso II, alínea "c", §§ 6º e 144, todos de Lei nº 1.506/2003)	R\$ 1.101,03	R\$ 13.212,36
Total	R\$ 4.389,36	R\$ 52.673,32

Duque de Caxias-RJ, 03 de novembro de 2014.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº. 455/IPMDC/2014

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

APOSENTAR, a contar de 14/08/2013, com base no artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/88 combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, sancionada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012:

NOME:	SONIA HIGUEIREDO COSTA
MATRICULA:	03881-8
FUNÇÃO:	INSPECTOR DE DISCIPLINA CLASSE B NÍVEL 14
LOTAÇÃO:	SME
PROCESSO:	01068/2013

Descrição	Valor mensal	Valor anual
Vencimento Integral (Art. 31 da Lei 1.506/2003)	R\$ 1.379,44	R\$ 16.553,28
08 Trêzênis - 57% (Art. 39, inciso II, alínea "c", §§ 6º e 144, todos de Lei nº 1.506/2003)	R\$ 717,31	R\$ 8.607,71
Total	R\$ 2.096,75	R\$ 25.160,99

Duque de Caxias-RJ, 03 de novembro de 2014.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº. 456/IPMDC/2014

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 39 da Emenda Constitucional nº 47/2005:

NOME:	ROSANGELA CAVALANTE SOARES
MATRICULA:	4296-5
FUNÇÃO:	ASSESSOR ADMINISTRATIVO NÍVEL 21
LOTAÇÃO:	SMPHII
PROCESSO:	00229/2014

Descrição	Valor mensal	Valor anual
Vencimento Integral (Art. 31 da Lei 1.506/2003)	R\$ 1.460,32	R\$ 17.523,84
09 Trêzênis - 68% (Art. 39, inciso II, alínea "c", §§ 6º e 144, todos de Lei nº 1.506/2003)	R\$ 858,59	R\$ 10.303,05
Total	R\$ 2.318,91	R\$ 27.826,89

Duque de Caxias-RJ, 03 de novembro de 2014.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº. 457/IPMDC/2014

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 39 da Emenda Constitucional nº 47/2005:

NOME:	CLAUDIA MARIA DA SILVA COSTA
MATRICULA:	07940-1
FUNÇÃO:	MÉDICO NÍVEL NS 06
LOTAÇÃO:	SMS
PROCESSO:	00044/2013

Descrição	Valor mensal	Valor anual
Vencimento Integral (Art. 31 da Lei 1.506/2003)	R\$ 2.855,29	R\$ 34.263,48
08 Trêzênis - 52% (Art. 39, inciso II, alínea "c", §§ 6º e 144, todos de Lei nº 1.506/2003)	R\$ 1.473,31	R\$ 17.679,72
Gratificação de Inatividade - 20% (Art. 39, inciso II, alínea "c", §§ 6º e 144, todos de Lei nº 1.506/2003, art. 13, alínea "f" da Lei 507/99 e art. 14 da Lei 1057/01)	R\$ 565,66	R\$ 6.787,90
Adicional de Mastrado - 25% (Art. 39, inciso II, alínea "c" da Lei nº 1.506/2003)	R\$ 708,12	R\$ 8.497,47
Adicional de Nível Universitário - 25% (Art. 39, inciso III, alínea "a")	R\$ 708,32	R\$ 8.499,87
Total	R\$ 6.210,00	R\$ 75.628,85

Duque de Caxias-RJ, 03 de novembro de 2014.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº. 458/IPMDC/2014

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

APOSENTAR, a contar de 17/10/2013, com base no artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/88 combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, sancionada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012:

NOME:	CELI SOARES MEN DONÇA
MATRICULA:	10353-1
FUNÇÃO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CLASSE C NÍVEL 20
LOTAÇÃO:	SIMS
PROCESSO:	01352/2013

Descrição	Valor mensal	Valor anual
Vencimento Proporcional - 18 anos - 60% (Art. 31 da Lei 1.506/2003)	R\$ 701,68	R\$ 8.420,16
08 Trêzênis - 40% (Art. 39, inciso II, alínea "c", §§ 6º e 144, todos de Lei nº 1.506/2003)	R\$ 467,78	R\$ 5.613,46
Gratificação de Inatividade - Prop. 18 anos - 20% (Art. 39, inciso II, alínea "c", §§ 6º e 144, todos de Lei nº 1.506/2003, art. 14, alínea "f" da Lei 507/99 e art. 14 da Lei 202/02)	R\$ 140,34	R\$ 1.684,04
Total	R\$ 1.309,80	R\$ 15.717,66

Duque de Caxias-RJ, 03 de novembro de 2014.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente



PORTARIA Nº. 459/IPMDC/2014

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, a contar de 14/11/2013, com base no artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/88 combinado com o artigo 6º A da Emenda Constitucional 41/2003, acrescido pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012.

NOME:	FRANCISCO ADAILTON LIMEIRA DE LACERDA
MATRICULA:	07590-2
FUNÇÃO:	ENFERMEIRO NS 5
LOTAÇÃO:	SMS
PROCESSO:	01475/2013

Descrição	Valor mensal	Valor anual
Vencimento Proporcional – 31 anos – RR, 57% (art. 40, inciso III, alínea "c", Lei nº 1.202/2000)	R\$ 2.108,18	R\$ 25.298,14
10 Trêzêmos – 46% (art. 40, inciso III, alínea "c", Lei nº 1.202/2000)	R\$ 1.004,91	R\$ 12.058,92
Qualificação de Inexatidão – Inesp. 31.0105 – 30% (art. 23, inciso II, alínea "c", Lei nº 1.202/2000 art. 13, alínea "c" da Lei nº 1.202/2000)	R\$ 471,60	R\$ 5.659,20
Total	R\$ 3.584,72	R\$ 43.016,26

Duque de Caxias-RJ, 03 de novembro de 2014.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOEGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº. 460/IPMDC/2014

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, a contar de 23/09/2014, com base no artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/88 combinado com o artigo 6º A da Emenda Constitucional 41/2003, acrescido pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012.

NOME:	MARCEL RODRIGUES DA SILVA FILHO
MATRICULA:	05878-2
FUNÇÃO:	PROFESSOR ESPECIALISTA CLASSE G NÍVEL 10
LOTAÇÃO:	SME
PROCESSO:	00975/2014

Descrição	Valor mensal	Valor anual
Vencimento Integral (art. 40, inciso III, alínea "c", Lei nº 1.202/2000)	R\$ 5.012,78	R\$ 60.153,36
10 Trêzêmos – 64% (art. 40, inciso III, alínea "c", Lei nº 1.202/2000)	R\$ 3.208,18	R\$ 38.498,16
Adicional de Nível Universitário – 25% (art. 23, inciso II, alínea "c", Lei nº 1.202/2000)	R\$ 1.253,20	R\$ 15.038,34
Total	R\$ 9.474,15	R\$ 113.689,86

Duque de Caxias-RJ, 03 de novembro de 2014.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOEGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº. 461/IPMDC/2014

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2007:

NOME:	MARIA EDINALVA SANTOS
MATRICULA:	9901-9
FUNÇÃO:	PROFESSOR II CLASSE G NÍVEL 10
LOTAÇÃO:	SME
PROCESSO:	01182/2013

Descrição	Valor mensal	Valor anual
Vencimento Integral (art. 40, inciso III, alínea "c", Lei nº 1.202/2000)	R\$ 5.012,78	R\$ 60.153,36
08 Trêzêmos – 52% (art. 40, inciso III, alínea "c", Lei nº 1.202/2000)	R\$ 2.606,65	R\$ 31.279,75
Qualificação de Regência de Turma – 10% (art. 23, inciso II, alínea "c", Lei nº 1.202/2000)	R\$ 501,28	R\$ 6.015,34
Total	R\$ 8.120,70	R\$ 97.448,45

Duque de Caxias-RJ, 03 de novembro de 2014.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOEGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº. 462/IPMDC/2014

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2007:

NOME:	PALMIRA DE JESUS JOAQUIM MOURA DA SILVA
MATRICULA:	02632-7
FUNÇÃO:	PROFESSOR I CLASSE G NÍVEL 10
LOTAÇÃO:	SME
PROCESSO:	00320/2014

Descrição	Valor mensal	Valor anual
Vencimento Integral (art. 40, inciso III, alínea "c", Lei nº 1.202/2000)	R\$ 5.012,78	R\$ 60.153,36
11 Trêzêmos – 70% (art. 40, inciso III, alínea "c", Lei nº 1.202/2000)	R\$ 3.508,05	R\$ 42.096,55
Adicional de Nível Universitário – 25% (art. 23, inciso II, alínea "c", Lei nº 1.202/2000)	R\$ 1.253,20	R\$ 15.038,34
Qualificação de Regência de Turma – 20% (art. 23, inciso II, alínea "c", Lei nº 1.202/2000)	R\$ 1.002,56	R\$ 12.030,67
Qualificação de Difícil Acesso – 20% (art. 23, inciso II, alínea "c", Lei nº 1.202/2000)	R\$ 1.002,56	R\$ 12.030,67
Total	R\$ 11.780,03	R\$ 141.350,49

Duque de Caxias-RJ, 03 de novembro de 2014.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOEGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº. 463/IPMDC/2014

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2007:

NOME:	CESSILDA MANHÃES DOS SANTOS
MATRICULA:	03905-1
FUNÇÃO:	ASSESSOR ADMINISTRATIVO NÍVEL 23
LOTAÇÃO:	SMA
PROCESSO:	00296/2014

Descrição	Valor mensal	Valor anual
Vencimento Integral (art. 40, inciso III, alínea "c", Lei nº 1.202/2000)	R\$ 1.480,82	R\$ 17.769,84
10 Trêzêmos – 54% (art. 40, inciso III, alínea "c", Lei nº 1.202/2000)	R\$ 947,40	R\$ 11.368,80
Qualificação de Inexatidão – 40% (art. 23, inciso II, alínea "c", Lei nº 1.202/2000)	R\$ 592,13	R\$ 7.105,54
Qualificação de Produção – 40% (art. 23, inciso II, alínea "c", Lei nº 1.202/2000)	R\$ 592,13	R\$ 7.105,54
Função Gratificada FG/L (art. 121, Lei 1.202/2000)	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
Total	R\$ 3.462,48	R\$ 41.549,72

Duque de Caxias-RJ, 03 de novembro de 2014.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOEGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº. 464/IPMDC/2014

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO, com base no artigo 40, §2º, II da Constituição Federal/88, a contar de 03/10/2014 (Data de Deferimento da Inscrição), em favor de DALVA FRANCISCA SANTIAGO, nascida em 15/09/1950, CPF nº 016.199.627-54, ex-servidora de 2ª servidora SEBASTIÃO VALDOMIRO TEIXEIRA, RG nº 03.285.574-1, DETRAN-RJ, CPF nº 808.971.977-87, matrícula 058174, na função de Trabalhador Dócil Nível 08, SMS, filiada em 30/03/2009, com valores fixados conforme abaixo:

Valor Mensal e Anual da Pensão em Parcela Única (conforme art. 40, §2º, II da Constituição Federal)	R\$ 632,97	R\$ 7.595,62
---	-------------------	---------------------

Conforme Processo 01135/2013.

Duque de Caxias-RJ, 03 de novembro de 2014.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOEGEMANN
Presidente



PORTARIA Nº. 465/IPMDC/2014

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO, com base no artigo 40, §7º, I da Constituição Federal/88, a contar de 12/07/2012 (Data da Juntada do Mandado), conforme Processo nº 2220469-28.2011.8.19.0021 em favor de HELOISA JULIO CAPPUA, nascida em 09/04/1942, CPF nº 035.671.517-80, companheira do ex-servidor JOSE DOS SANTOS, RG nº 0288025-7, INP-RJ, CPF nº 029.529.037-49, matrícula 408/-4, na função de Manileteiro Nível 15, falecido em 25/02/2010, com valores fixados conforme abaixo:

Valor Mensal e Anual da Pensão em Parcela Única (Parâmetros: 05/10/2014)	R\$ 1.149,64	R\$ 13.795,68
---	--------------	---------------

Conforme Processo 00800/2012

Duque de Caxias-RJ, 03 de novembro de 2014.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº. 466/IPMDC/2014

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO, com base no artigo 40, §7º, II da Constituição Federal/88, a contar de 10/10/2014 (Data do Determinante da Inscrição), em favor de MARIA EMÍLIA MONTEIRO DE OLIVEIRA, nascida em 08/04/1951, CPF nº 369.103.397-10, companheira do ex-servidor MOACIL RAFAEL DE SOUSA, RG nº 02114812-6 (INP-RJ), CPF nº 374.734.687-15, matrícula 00218-6, na função de Professor II Classe B, Nível 08, SMF, falecido em 09/12/2013, com valores fixados conforme abaixo:

Totalidade da Remuneração do Servidor no Cargo Eletivo	R\$ 6.455,04	-
a. Teto do RGPS	R\$ 6.159,00	-
b. Valor excedente ao teto do RGPS	R\$ 2.296,04	-
c. 70% do excedente ao Teto do RGPS	R\$ 1.607,23	-
Valor Mensal e Anual da Pensão em Parcela Única (Parâmetros: 05/10/2014 - Dep. Ex. 0248/Processo 2013.1.140)	R\$ 5.768,85	R\$ 69.702,20

Conforme Processo 00648/2014.

Duque de Caxias-RJ, 03 de novembro de 2014.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº. 467/IPMDC/2014

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO, com base no artigo 40, §7º, II da Constituição Federal/88, a contar de 17/10/2013 (Data do Óbito), em favor de CELIA REGINA DE PAULA, nascida em 05/04/1958, CPF nº 748.582.727-15, companheira do ex-servidor ISNARD DA SILVA CEZARIO, RG nº 01017161-1, INP-RJ, LIR nº 650.709.687-34, matrícula 08176-1, na função de Motorista Nível 15, SMO, falecido em 17/10/2013, com valores fixados conforme abaixo:

Valor Mensal e Anual da Pensão em Parcela Única (Parâmetros: 05/11/2014 - Dep. Ex. 0248/Processo 2013.1.140)	R\$ 1.945,29	R\$ 23.343,02
---	--------------	---------------

Conforme Processo 01395/2013.

Duque de Caxias-RJ, 03 de novembro de 2014.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº. 468/IPMDC/2014

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO, com base no artigo 40, §7º, I da Constituição Federal/88, a contar de 04/09/2014 (Data do Óbito), em favor de JULIANA PRINHA DA OLIVEIRA CORDEIRO, nascida em 24/02/1989, LIR nº 217.232.426-95, esposa do ex-servidor TEODORO MARINELA CACERES, RG nº 001.006.149.036 nº 0288025-7 (INP-RJ), matrícula 44.11, na função de Auxiliar Fiscal Nível 14, falecido em 04/09/2014, com valores fixados conforme abaixo:

Totalidade da sua Remuneração	R\$ 14.695,97	-
a. Teto do RGPS	R\$ 8.998,90	-
b. Valor excedente ao teto do RGPS	R\$ 5.697,07	-
c. 70% do excedente ao Teto do RGPS	R\$ 3.987,95	-
Valor Mensal e Anual da Pensão em Parcela Única (Parâmetros: 05/10/2014 - Dep. Ex. 0248/Processo 2013.1.140)	R\$ 11.684,24	R\$ 139.150,00

Conforme Processo 00030/2014.

Duque de Caxias-RJ, 04 de novembro de 2014.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº. 469/IPMDC/2014

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO, com base no artigo 40, §7º, I da Constituição Federal/88, a contar de 09/10/2014 (Data do Determinante da Inscrição), em favor de MARINETE ROSA DE OLIVEIRA, nascida em 10/05/1959, CPF nº 405.802.202-94, companheira do ex-servidor MOACIL RAFAEL DE SOUSA, RG nº 02.465.745-6, INP-RJ, CPF nº 002.465.107-08, matrícula 27401-2, na função de Trabalhador Braçal Nível 05, SMF, falecido em 12/05/2014, com valores fixados conforme abaixo:

Valor Mensal e Anual da Pensão em Parcela Única (Parâmetros: 05/10/2014 - Dep. Ex. 0248/Processo 2013.1.140)	R\$ 1.141,64	R\$ 13.599,68
---	--------------	---------------

Conforme Processo 00553/2014.

Duque de Caxias-RJ, 03 de novembro de 2014.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº. 470/IPMDC/2014

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO, com base no artigo 40, §7º, I da Constituição Federal/88, a contar de 14/04/2014 (Data do Óbito), em favor de QUEIRIA CAROLINA DA SILVA, nascida em 11/04/1966, CPF nº 026.183.782-04, esposa do ex-servidor TEODORO MARINELA CACERES, RG nº 001.006.149.036 nº 0288025-7 (INP-RJ), matrícula 4367-6, na função de Auxiliar Fiscal Nível 14, falecido em 14/04/2014, com valores fixados conforme abaixo:

Valor Mensal e Anual da Pensão em Parcela Única (Parâmetros: 05/10/2014 - Dep. Ex. 0248/Processo 2013.1.140)	R\$ 1.250,76	R\$ 15.117,12
---	--------------	---------------

Conforme Processo 00903/2014.

Duque de Caxias-RJ, 04 de novembro de 2014.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente

PORTARIA Nº. 471/IPMDC/2014

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO, com base no artigo 40, §7º, I da Constituição Federal/88, combinado com o artigo 68 A, parágrafo único da mesma Constituição em 03/02/2014, a contar de 03/02/2014 (Data do Determinante da Inscrição), em favor de MARCELO OLAV DA SILVA, nascido em 26/04/1950, CPF nº 900.210.927-07, filho do ex-servidor EDNA MARIA DA SILVA, RG nº 01.970.143-0, DETRAN - RJ, CPF nº 474.089.122-46, matrícula 24904-0, na função de Auxiliar de Enfermagem Nível 05, SMF, falecido em 03/02/2014, com valores fixados conforme abaixo:

Descrição	Valor mensal	Valor anual
Remuneração Integral (até 5% do teto/congelo)	R\$ 435,94	R\$ 5.231,28
Exemplares de Lâmpada Fluorescente	R\$ 303,40	R\$ 3.640,80
60 Trânsito - 100% (em % sobre o valor de 60 e 24, todos de Lei nº 2004/2002)	R\$ 45,85	R\$ 550,20
Total	R\$ 667,65	R\$ 8.014,90

Conforme Processo 05206/2013.

Duque de Caxias-RJ, 03 de novembro de 2014.

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
Presidente



FUNDEC

ATOS DO PRESIDENTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 073/2014-PRES/FUNDEC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS – FUNDEC, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.873, de 23 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, a contar de 16 de outubro de 2014, a Sra. Juliana Santos Rodrigues, matrícula 240.291-4, para exercer o gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 07/2009, firmado com Antônio Vendelino de Oliveira e Juliana Assis de Oliveira, objeto do processo administrativo nº 140/2009.

Duque de Caxias, 3 de novembro de 2014.

Elder Lugon
Presidente da FUNDEC
Mat.: 240.179-4

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 074/2014-PRES/FUNDEC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS – FUNDEC, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.873, de 23 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, a contar de 4 de novembro de 2014, o Sr. Pedro Ernesto de Oliveira Júnior, matrícula 240.182-4, para exercer o gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 025/2014, firmado com Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE, objeto do processo administrativo nº 090/2014.

Duque de Caxias, 4 de novembro de 2014.

Elder Lugon
Presidente da FUNDEC
Mat.: 240.179-4

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO: Termo de Contrato lavrado sob o n.º 025/2014, conforme Procedimento Administrativo 000.080/2014.
PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e o Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.136.551/0001-26.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para agenciar e intermediar estagiários para atuarem junto à FUNDEC, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. A presente despesa, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), correrá por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho 1002-12.122.001.2.175 e pela Natureza de Despesa 339033900, com cobertura através da Nota de Empenho n.º 333.
PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 31/10/2014 a 31/10/2015.
Duque de Caxias, 04 de novembro de 2014.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO: Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado n.º 136/2014, conforme Procedimento Administrativo 000.257/2014.
PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e FABIO ROBERTO DA SILVA.
OBJETO: O presente termo tem por objeto o contrato de prestação de serviços por prazo determinado na função de “Instrutor Cabista – ORA”, para atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas, com carga horária de 20 (vinte) horas.
PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 22/10/2014 a 30/12/2014.
Duque de Caxias, 03 de novembro de 2014.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO: Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado n.º 137/2014, conforme Procedimento Administrativo 000.257/2014.
PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e MAYER GUTSTEIN.
OBJETO: O presente termo tem por objeto o contrato de prestação de serviços por prazo determinado na função de “Engenheiro Civil”, para atender as necessidades relacionadas ao acompanhamento das obras das unidades CVT Laureano, CVT Jardim Gramacho e CVT Música, com carga horária de 40 (quarenta) horas.
PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 01/10/2014 a 30/12/2014.
Duque de Caxias, 03 de novembro de 2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel, lavrado sob o n.º 017/09, do Livro da FUNDEC, conforme Procedimento Administrativo 000.446/2009.
PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e IDALINA DE RESENDE MATOS e AVELINO DA SILVA.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de locação do imóvel localizado na Avenida Rio Branco, lote 1.158, prédio n.º 47, salões 101, 201 e 301, Jardim Gramacho – 1º Distrito de Duque de Caxias, com atualização do valor do aluguel em conformidade e considerando o Laudo de Avaliação Técnica e autorização expressa do Ilmo. Sr. Presidente. A despesa do presente Termo Aditivo correrá a conta do Programa de Trabalho n.º 1002-12.363.0002.2.190, Natureza de Despesa 33903600, Fonte 00, que será paga através da Nota de Empenho n.º 369, datada de 23/10/2014, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para esse exercício.
PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 01/11/2014 a 01/11/2019.

Duque de Caxias, 04 de novembro de 2014.

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO: Rescisão Amigável do Convênio n.º 019/2013, conforme Procedimento Administrativo 000.099/2013.
PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE, inscrito no CNPJ n.º 33.661.745/0001-50.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do convênio n.º 019/13, cujo objeto é a cooperação mútua para o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização de Estágio de Estudantes, regularmente matriculados e que venham frequentando, efetivamente, o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, obrigatório ou não, entendido o Estágio como uma estratégia de profissionalização, que complementa o Processo Ensino-Aprendizagem, com fundamento legal na Cláusula Décima do contrato original e ainda Art. 79, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93
PRAZO: Fica rescindido o convênio a partir do dia 31/10/2014, na forma da Lei.

Duque de Caxias, 04 de novembro de 2014.

DESPACHO

HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 015/2014, em favor da empresa BAZAR SÃO DOMINGOS NETO LTDA., cujo objeto é a aquisição de material permanente para a implantação do Curso de Cabeleireiro Básico – Projeto Qualificação Profissional na Unidade Capivari, no valor global de R\$ 113.895,00 (cento e treze mil e oitocentos e noventa e cinco reais), de acordo com o Processo Administrativo n.º 000.419/2014.

Duque de Caxias, 04 de novembro de 2014.

Elder Lugon
Presidente da FUNDEC

ELDER LUGON
Presidente

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE

APOSTILA

APOSTILAN.º 0001/CMDC/2014

A Servidora ELISANGELA CORTES BRAGA, matrícula n.º C2071/0, nomeada através do Ato n.º 721/2012 de 20 de dezembro de 2012, para exercer o cargo de Técnico de Documentação Parlamentar, tendo em vista o que consta em Certidão de Casamento n.º do Termo 21945, Livro 15BB-0065, Folha 045 – passando a assinar o nome de ELISANGELA CORTES BRAGA RODRIGUEZ, conforme apurado no Processo n.º 468/2014.
Em 15/09/2014.

EDUARDO MOREIRA DA SILVA
Presidente



ASSUNTOS GERAIS

TCE-RJ

TCE-RJ
PROCESSO N.º 205.731-3/14
RUBRICA FLS.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO
DE DUQUE DE CAXIAS – PODER EXECUTIVO**

PROCESSO N.º 205.731-3/14

EXERCÍCIO DE 2013

PREFEITO: SR. ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO

PARECER PRÉVIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Constituição do Estado e da Lei Complementar nº 63, de 01 de agosto de 1990, e,

Considerando que as Contas de Gestão do Prefeito do Município de Duque de Caxias, Sr. Alexandre Aguiar Cardoso, referentes ao exercício de 2013, constituídas dos respectivos Balanços Gerais do Município e das demonstrações técnicas de natureza contábil, foram elaboradas com observância às disposições legais pertinentes exceto pelas ressalvas apontadas, conforme conclusão apontada no parecer do Conselheiro-Relator;

Considerando que de acordo com o disposto no art. 9º da Deliberação TCE-RJ nº 199/96, foi publicada Pauta Especial no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 25/08/14 sendo aberto prazo para apresentação de Razões de Defesa pelo interessado até o dia 05/09/14;

Considerando que o Sr. Alexandre Aguiar Cardoso apresentou razões de defesa através do TCE-RJ n.º 022.233-8/14;

Considerando o minucioso e detalhado trabalho do Corpo Instrutivo;

Considerando que o Ministério Público Especial junto a este Tribunal de Contas, representado pelo Procurador-Geral Horacio Machado Medeiros, confirma a conclusão a que chegou o Corpo Instrutivo;

Considerando o exame a que procedeu a Assessoria Técnica do Conselheiro-Relator;

Considerando que, nos termos da legislação em vigor, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas e o subsequente julgamento pela Câmara de Vereadores não exime a responsabilidade dos ordenadores e ratificadores de despesas, bem como de pessoas que arrecadaram e geriram dinheiro, valores e bens municipais, ou pelos quais o Município seja responsável, cujos processos pendem de exame por esta Corte de Contas.

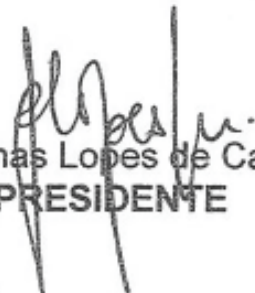


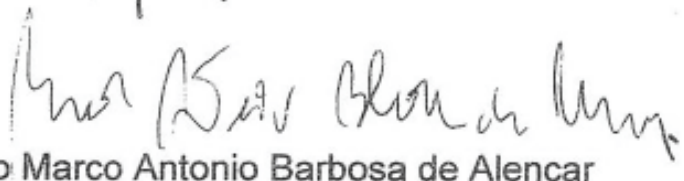
RESOLVE:

Emitir **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** à aprovação das Contas da Administração Financeira do Poder Executivo do Município de Duque de Caxias, referentes ao **exercício de 2013**, de responsabilidade do Prefeito, Sr. Alexandre Aguiar Cardoso, com as **RESSALVAS, DETERMINAÇÕES e RECOMENDAÇÕES** constantes do Voto.

16 OUT. 2014

SALA DAS SESSÕES, de de 2014.

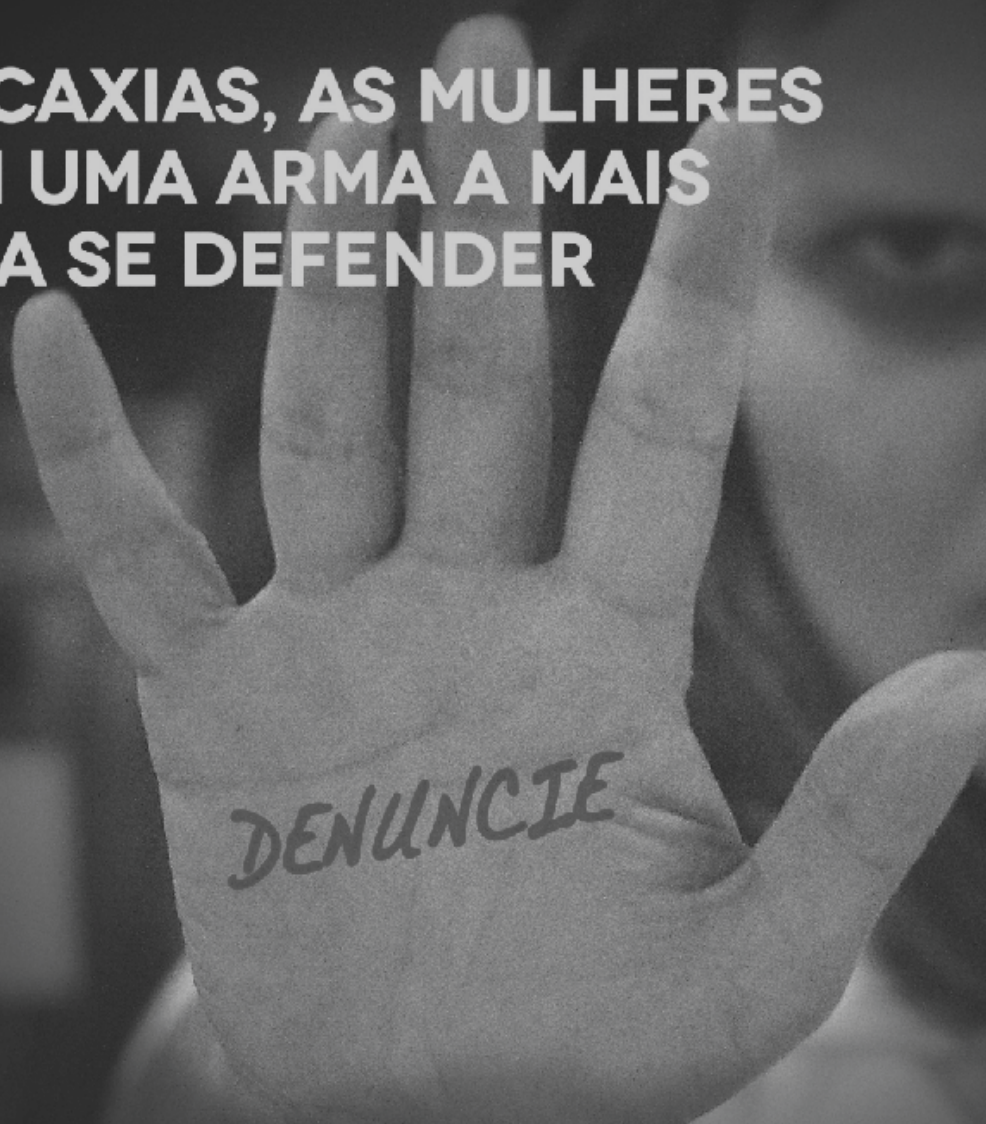

Conselheiro Jonas Lopes de Carvalho Junior
PRESIDENTE


Conselheiro Marco Antonio Barbosa de Alencar
RELATOR



**REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EM CAXIAS, AS MULHERES TÊM UMA ARMA A MAIS PARA SE DEFENDER



DENUNCIE

A violência contra a mulher é um mal que atinge todo o Brasil. Ninguém está imune. O serviço telefônico **180** é um canal de atendimento 24 horas, gratuito, para receber queixas, denúncias e pedidos de socorro. Se você, mulher, sofre algum tipo de violência (física, moral ou psicológica), ou simplesmente se sentir ameaçada, ligue. Se você sabe, desconfia, ou testemunhou qualquer tipo de violência contra alguma mulher, ligue também. A sua identidade será mantida em sigilo absoluto. Em Caxias, conte ainda com os serviços da Delegacia da Mulher, uma delegacia especializada com serviços de emergência e psicólogos, além do CR Mulher, um espaço que a Prefeitura criou para atender e dar todo o apoio que a mulher precisa.

180

Secretaria de Políticas
para Mulheres
(Nacional)

2771-3434

Delegacia especializada
de atendimento
a mulher

2653-2546

CR Mulher, Programa da Secretaria
Municipal de Assistência Social e
Direitos Humanos



PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**

TODO DIA UMA NOVA CAXIAS



**“NOSSAS RUAS
ESTÃO DE CARA NOVA,
GRAÇAS AO
BAIRRO
LEGAL”**

Maria Helena, moradora da Vila Urussaí

**BAIRRO LEGAL VIDA NOVA PARA A POPULAÇÃO DO
JARDIM LEAL, BILAC, PANTANAL E MUITOS OUTROS BAIRROS.**

 **PREFEITURA
DUQUE DE
CAXIAS** **VIVA**
UMA NOVA CAXIAS

   www.duquedecaxias.rj.gov.br